



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.294

Belém - Terça-feira, 01 de junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Aclacir da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETO Nº 798

PORTARIA Nº 386

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE

PREÇOS Nº 19/80

— AVISO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

AVISO

Do Departamento de
Estradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

INSTRUMENTO

PARTICULAR

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral -
SEPLAN

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

48 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 798 DE 27 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre a transposição e transformação de Cargos e Funções para a Categoria Funcional Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, da Administração Pública Estadual, e dá outras providências. O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e art. 3º do Decreto nº 9883, de 23.11.77,

DECRETO:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional Técnico em Assuntos Educacionais, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, do Quadro Permanente da Administração Pública Estadual com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico, de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23.11.76, alterado em seu Anexo pelo Decreto nº 10.969, de 28.11.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 798, de 27 de junho de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				LOTAÇÃO	
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBOLO, NÍVEL, PA-DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de Fixos previstos na Lotação	Nº de Vagos previstos na Lotação	
1	Orientador de Educação Física	Niv. 8	8	GEP-ANSTAE-619.2	Técnico em Assuntos Educacionais	B	697	572	
2	Supervisor	EP-4							
2	Professor	EP-3							
1	Orientador de Educação Física	EF-3	10	GEP-ANSTAE-619.1	Técnico em Assuntos Educacionais	A	1.046	869	
1	Técnico em Locomoção sem Guia	N-11							
1	Diretor	EP-4							
8	Professor	EP-3	18				1.743	1.441	
2	Professor	R-IV							
18									

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS. A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 798, DE 27 DE JUNHO DE 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional: Código: GEP-ANS-600

Técnico em Assuntos Educacionais
Classe: "B", Código: GEP-ANSTAE-619.2
Número de Fixos previstos na Lotação: 697 (572 vagas previstas na Lotação).

LICENCIATURA PLENA

01. Lourdes Marta Ivanki
02. Oneide de Souza Tavares
03. Raimunda Fernandes Albuquerque
04. Raimunda de Lima Moy
05. Risoleta Grancense da Silva

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na ficha funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0899
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALLA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

LICENCIATURA CURTA

01. Ana Coeli Gomes Lima

02. Maria de Farias Caldas

03. Oscarina Pacheco da Silva

Classe: "A", Código: GEP-ANSTAE-619.1

Número de Fixos Previstos na Lotação: 1.046 (869 vagos previstos na Lotação).

LICENCIATURA PLENA

01. Edinaer Pantoja Cativo

02. Leo Pedro Schneider

03. Maria do Carmo Martins Costa

04. Maria do Socorro Montelro Franco

05. Neuza Palma de Oliveira

LICENCIATURA CURTA

01. Ilce Merêncio Silva de Oliveira

02. Lucinda Lima de Oliveira

03. Maria Madalena de Farias Caldas

05. Risonelde Rocha Wanghon

05. Terezinha de Jesus Rodrigues

(G. Reg. nº 17)

PORTARIA Nº 386 DE 27 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 0483/80, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,

RESOLVE:

Autorizar Marina Lúcia da Silva Rocha, ocupante do cargo de Economista, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a participar no período de 03 de julho a 18 de setembro do corrente ano, de um treinamento em grupo da JICA (Japan International Cooperation Agency), sobre "Development Economics (Industrial Projects)", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1799)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.348, de 17 de setembro de 1965, José Meirelles Portella para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Termo Judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1779)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1980.

O Governador do Estado
Resolve exonerar Salustiano Ferreira da Silva do cargo em comissão de Delegacia de Polícia do Município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1783. Dia: 1º.07.80)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1980.

O Governador do Estado,
Resolve exonerar José Leandro Sampaio do cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1783. Dia: 1º.07.80)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 18/80-GVG DE 09 DE JUNHO DE 1980

O CAP. PM. Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Walderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1980.

O Governador do Estado,
Resolve exonerar, Mário Stela Albuquerque do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1783. Dia: 1º.07.80)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1980.

O Governador do Estado,
Resolve nomear José Leandro Sampaio para o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Benevides.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1783. Dia: 1º.07.80)

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1980.

O Governador do Estado,
Resolve nomear Mário Stela Albuquerque para o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Limoeiro do Ajuru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1783. Dia: 1º.07.80)

15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.015 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 09 de junho de 1980.

EVANDRO BORGES MARTINS NETO Cap. PM.
Ordenador de Despesa do Gab. Vice-Governador
(G. Reg. nº 1764)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 248, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Arlete Lima	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3-Cl. "C"	01812/80	2 anos
Cléa Maria da Cunha Pinto	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2-Cl. "B"	01814/80	1 ano
Maria de Belém Pinheiro Cavalcante	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2-Cl. "B"	01815/80	2 anos
Izabel Carmem Passos de Jesus	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2-Cl. "B"	01810/80	2 anos
Ione Raimunda Dias Gonçalves	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	01813/80	2 anos
Janete Gomes Garcia	Agente de Portaria - GEP-TP-1.102 3-Cl. "C"	01816/80	2 anos a contar de Abril de 80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de junho de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.770)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 055 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, no período de 1º a 30/07/1980, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

Alcebiades Lima de Carvalho - Chefe da Seção de Almoxarif. e Compras.

Antônio Carlos Sena da Cunha - Zelador

Abner Alves de Moraes - Dobrador

Conceição Iria da Silva Wariss - Assessor de Pessoal.

Carlos Esdras Telxeira de Almeida - Operador em Fotocompos.

Carlos Alberto Brito da Costa - Paginador

Domingos Ferreira Botelho - Contabilista

Edmilson Baptista de O. Dantas - Assessor Jurídico

Halmélia Raymunda Sobral Lourenço - Médica do Trabalho.

Izaura da Costa Oliveira - Revisora.

José Osvaldo da Rocha e Silva - Dentista

João Pereira do Nascimento Filho - Cobrador Externo

José Maria Pereira da Silva - Revisor

João Batista Eiró da Silva - Organizador

José Trindade - Cutellista

Maria de Jesus Milhomem de Mendonça - Chefe da S. Tesouraria

Manoel Pires da Costa - Escrevente - Datilógrafo

Mário Batista Garcia - Chefe da S. de Mecânica e Abastecimento

Normando das Neves Silva - Aux. de Encadernador

Terezinha de Jesus Pinho da Costa - Assistente Social

Terezinha de Jesus Nunes Monteiro - Chefe da Seção de Contadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 1801 - Dia: 1/07/80)

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE JUNHO DE 1980
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13-04-1977);
Considerando a solicitação feita pelo empregado;

RESOLVE:
Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 055 de 30-06-1980, em abono pecuniário a servidora Maria de Jesus Milhomem de Mendonça - Chefe da Seção de Tesouraria, a partir de 01 a 10-07-1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
 (G. Reg. nº 1801 - Dia: 1/07/80)

PORTARIA Nº 058 DE 30 DE JUNHO DE 1980
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e,
Considerando a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 18-04-1977);
Considerando a solicitação feita pelo empregado;

RESOLVE:
Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 055 de 30-06-1980; em abono pecuniário a servidora Terezinha de Jesus Nunes Monteiro - Chefe da Seção de Contadoria, a partir de 01 a 10-07-1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 1801 - Dia: 1/07/80)

ANUNCIOS

Companhia Textil de Castanhal

CGC - 05.389.812/0001-94
Capital Social Registrado Cr\$ 115.132.451,00

Ficam por este Edital convocados os Srs. Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de julho em 1a. convocação, às 10:00 horas, ou ainda no dia 22 de julho em 2a.

FAZENDA
COORDENADORIA DE INFORMA-
ÇÕES
ECONÔMICO FISCAIS

PORTARIA Nº 05/80 — CIEF

COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ECONÔ-
MICO FISCAIS, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:
TRANSFERIR as férias regulamentares da servidora DOROTI PINTO DEBS - Agente Tributário, Classe "A", lotada nesta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, inicialmente marcadas para julho de 1980, para serem gozadas em agosto de 1980.

Belém, 26 de junho de 1980.
RUI DE CARVALHO
Coordenador
(Ext. Reg. Nº 4146 — Dia 01.07.80)

PORTARIA Nº 06/80 — CIEF

O COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :
TRANSFERIR as férias regulamentares da servidora MARIA TARCILA CHAGAS DE FREITAS - Agente Tributário, Classe "A", lotada nesta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, inicialmente marcadas para julho/80, para serem gozadas em dezembro/80.

Belém, 26 de junho de 1980.
RUI DE CARVALHO
Coordenador
(Ext. Reg. Nº 4146 — Dia 01.07.80)

convocação, também às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas nº 4.267 - Castanhal - Pará, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Aumento do Capital Social;
- 2) Autorizar bonificação decorrente da capitalização da Isenção do Imposto de Renda.
- 3) Alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais;
- 4) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 23 de junho de 1980.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 4106 - Dias: 30/06, 01 e 02/07/80)

[illegible]

a) Relatório Nascimento:
 Sérgio Roberto Ortiz Nascimento
 Luis Roberto Ortiz Nascimento
 Carlos Roberto Ortiz Nascimento
 Maria Bernadete Ortiz Nascimento
 Cássio Marccondes Cesar
 Gastão Ferreira Pontes Neto

-Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

ay) Poterito, Kinsclmarlo

INAJA T. GUÁRDIA R. RUIZCOYA S/A
CGC MEX. 04967659/0001-72

[illegible]

OBSERVAÇÃO: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7313 - Reg. nº 4151 - Dia: 01/07/80)

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
REALIZADA EM 03.06.1980
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 1980, às 18:30 horas, reuniu-se na sede da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, os membros do Conselho de Administração, senhores HENRY MAKSOUND - Presidente; ROBERTO FELIX MAKSOUND - Conselheiro e LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ - Conselheiro. Assumindo a Presidência e dando início aos trabalhos, declarou o Dr. HENRY MAKSOUND que essa reunião do Conselho de Administração da Sociedade tinha por objetivo eleger e dar posse aos membros da Diretoria, e fixar sua remuneração. Assim, em cumprimento ao único item da ordem do dia, propôs que se procedesse à eleição da Diretoria e a fixação da respectiva remuneração. Os membros do Conselho de Administração reelegeram os seguintes Diretores: para Diretor Presidente foi reeleito o Dr. HENRY MAKSOUND, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua Estados Unidos nº 235, RG nº 1.520.208 e CPF nº 004.376.388-04, com as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais; para Diretor Executivo foi reeleito o Dr. JOSE AUGUSTO DE AMARAL MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Nicolau de Souza Queiroz nº 267 - apto. 201, RG nº 7.371.530, CPF nº 006.734.048 com as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais. Em seguida os membros do Conselho de Administração fixaram a seguinte remuneração para os Diretores: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais para o Diretor Presidente e Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) anuais para o Diretor Executivo. Aprovado sem discrepância o único item da ordem do dia, foram os membros da Diretoria investidos nas funções para as quais foram eleitos, mediante a assinatura do Termo de Posse, labrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. E, como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por finda a reunião, tendo sido lavrada a respectiva ata que vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Belém, 03 de junho de 1980. aa)
HENRY MAKSOUND - Presidente do Conselho; ROBERTO FELIX MAKSOUND - Conselheiro e LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ - Conselheiro.

A presente é cópia fiel do original transcrito no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

HENRY MAKSOUND

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7315 - Dia: 01/07/80)

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/NF nº 05.054.358/0001-10

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO:	Cr\$ 136.330.712,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$ 72.280.757,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:	Cr\$ 72.280.757,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA, EM 2ª CONVOCAÇÃO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1980.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 1980, às 10:00 horas, a assembleia social, sita à Travessa Padre Eutíquio nº 141, 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, os acionistas da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, os quais foram convocados através de editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" edições de 22, 23 e 26 de maio de 1980, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 22, 23 e 24 de maio de 1980. Constatado o comparecimento do número legal de acionistas, representando mais de 1/4 (um quarto) do capital votante, conforme as sinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", instalou-se a Assembleia e assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 21º do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. HENRY MAKSOUND, que convidou a advogada MARIA CRISTINA VASCONCELLOS LEITE, procuradora da acionista HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., para servir como secretária. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/NF nº 05.054.358/0001-10 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 2ª CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL convidados a se reunirem em 2ª convocação para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Padre Eutíquio nº 141 - 5º andar, às 10:00 horas do dia 03 de junho de 1980, para de

liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Capitalização da reserva de capital, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, 20 de maio de 1980. a) HENRY MAKSOUND, Presidente do Conselho de Administração. Passando ao item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que os documentos se encontravam à disposição dos senhores acionistas desde o dia 26 de março de 1980, quando da primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária e que o Balanço Patrimonial foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição de 24 de abril de 1980 e no jornal "A Província do Pará", de 21 de abril de 1980, após o que o Sr. Presidente os colocou em discussão. A seguir, submetendo-os a votação dos senhores acionistas, foram aprovados unanimemente, sem quaisquer reservas ou ressalvas, as seguintes deliberações: a) HENRY MAKSOUND, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 235, portador de Cédula de Identidade, RG nº 1.320.208 e CPF/NF nº 004.376.388-04, com a remuneração anual de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) e foram eleitos para Conselheiros: ROBERTO FELIX MAKSOUND, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Holanda nº 327, 762.856-938-20 e LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Sarutaiã, 381 - 16º andar - apto. 162 - RG nº 2.085.293 - SP e CPF/NF nº 023.737.188-04, com a remuneração anual de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada um. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o item "c" da Ordem do Dia, informando que o valor da correção monetária do capital subscrito importava em Cr\$ 28.468.424,69 (Vinte e

oito mil e quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), estando incluído nesse montante, o valor relativo à correção monetária do capital referente ao exercício de 1978, que se encontra pendente de capitalização, correspondente a Cr\$ 8.774.515,88 (Oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze cruzeiros e oitenta e oito centavos), regularmente aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 1979. Destacou ainda, o Sr. Presidente, que deveria ser incorporada ao capital subscrito, a reserva de correção monetária do Ativo Imobilizado, correspondente a Cr\$ 4.803.114,35 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta e cinco centavos). Em razão do exposto, propôs a capitalização de Cr\$ 33.271.538,00 (Trinta e três milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr\$ 1,04 (Um cruzeiro e quatro centavos), para posterior capitalização. Acrescentou, finalmente, que conforme estabelecem os artigos 167, 168 e 169 "caput", da Lei nº 6.404/76, o limite de autorização deve ser corrigido, observados os mesmos índices de correção do capital realizado. Consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social autoriza, do nos termos do artigo 168 e seu § 1º da Lei nº 6.404/76, a de Cr\$ 136.330.712,00 (Cento e trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e doze cruzeiros), dividido em 136.330.712 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, setecentas e doze) ações no valor unitário de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro), sendo 30.400.251 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, 81.615.798 (Oitenta e um milhões, seiscentas e quinze mil, setecentas e noventa e oito) ações preferenciais nominativas classe "A", 3.598.494 (três milhões, quinhentas e noventa e oito mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B", e 20.656.169 (vinte milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas classe "C". Submetida a proposta à apreciação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade, alterando-se, o artigo 5º do Estatuto Social na forma sugerida. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, deu-se por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim Secretária e acionistas presentes. Belém, 03 de junho de 1980. aa) Henry Maksoud, Presidente, Maria Christina Vasconcellos Leite, Secretária - Acionistas: por HIDROSERVICE - Engenharia de Projetos Ltda., Maria Christina Vasconcel

TOCANTINS PALACE HOTEL S/A.

C.G.C.-04.792.975/001-70

ABAETETUBA - PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo nº 28 dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de TOCANTINS PALACE HOTEL S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia nove (9) de julho de 1980 às dez (10) horas, em sua sede à rua Siqueira Mendes nº 1478 nesta cidade de Abaetetuba, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Apreciação para aprovação do Relatório da Diretoria, ideia do Conselho de Administração, e do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço Geral de 1979 com as respectivas demonstrações.
- Eleição dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1980/81.
- O que ocorrer.

Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontra à sua disposição, em nossa sede social, os documentos e peças contábeis de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Abaetetuba, 27 de junho de 1980

JOSE TIBURCIO SOBRINHO
Diretor - Presidente.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 7312 - Reg. nº 4150 - Dias: 01, 02 e 03/07/80)

Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

CGCMF 05.090.055/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S/A., para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 07 de julho de 1980, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº — esquina do Tapanã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A — Proposta da Diretoria para aumento do capital social no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de ações preferenciais classe "B", de emissão da sociedade por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, utilizando recursos provenientes de incentivos fiscais previstos no decreto lei 1376/74.

B — Consequente modificação estatutária;
C — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de junho de 1980.

Dr. ARNALDO RUBENS BRUNORO
Diretor

(Ext. Reg. nº 4094 — Dias: 27, 30/06 e 01/07/80)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1980

R E C E I T A

11 - Renda Tributária	Cr\$ 1.300.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 60.000,00

Total da Receita	Cr\$ 1.900.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 1.900.000,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral	Cr\$ 830.952,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 125.267,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 156.747,00
26 - Despesas Extraordinárias ...	Cr\$ 2.523,00

Total do Custeio	Cr\$ 1.115.489,00
Aplicação de Capital	Cr\$ 784.511,00

TOTAL GERAL	Cr\$ 1.900.000,00
-------------------	-------------------

Belém, 13 de junho de 1980

Taumaturgo de Oliveira Pontes

Presidente

Henedino Moraes da Silva

Tesoureiro

EDINA SILVA MOTA

Téc. em Contabilidade - CRC-PA 3707

CPF 069204822-49

Aprovada em Assembleia Geral Realizada no dia 20-06-80.

(T. nº 7310 - Reg. nº 4143 - Dia: 01/07/80)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1981

R E C E I T A

11 - Renda Tributária	Cr\$ 1.820.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 840.000,00

Total da Receita	Cr\$ 2.660.000,00
------------------------	-------------------

TOTAL GERAL	Cr\$ 2.660.000,00
-------------------	-------------------

D E S P E S A

21 - Administração Geral	Cr\$ 1.163.331,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 175.372,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 219.448,00
26 - Despesas Extraordinárias ...	Cr\$ 3.532,00

Total do Custeio	Cr\$ 1.561.683,00
------------------------	-------------------

Aplicação de Capital	Cr\$ 1.098.317,00
----------------------------	-------------------

TOTAL GERAL	Cr\$ 2.660.000,00
-------------------	-------------------

Belém, 13 de junho de 1980
TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES

Presidente

HENEDINO MORAES DA SILVA

Tesoureiro

EDINA SILVA MOTA

Téc. em Contabilidade CRC - Pa. 3707

CPF 069204822-49

Aprovada em Assembleia Geral Realizada no dia 20/06/80.

(T. nº 7310 - Reg. nº 4143 - Dia: 01/07/80)

RÁDIO MARAJOARA S. A.

ASSEMBLEIA
GERAL
EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de julho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) — Eleição da Diretoria para o período de 1980/1982; e
b) — O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1980.

a) — ELNA ANDERSEN

TRINDADE

Diretor — Presidente

b) ARTHEMIO SCARDINO GUI-

MARAES

Diretor — Gerente

c) ROBERTO JARES MARTINS

Diretor — Secretário

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4099 - Dias: 27, 30/06, 01/07/80)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edição Imprensa Nacional.

(Texto atualizado até a emenda nº 13)

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

TOCANTINS PALACE HOTEL S/A
9.932-00/782-075/0001-70
ABACETUBA - PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresentamos a VV. Saa., o presente relatório, envolvendo as atividades da empresa, no período administrativo de 1979.

Instruindo o presente, seguem as demonstrações financeiras requeridas das Leis nº 6.404/76 e Decreto-lei nº 1.598/77.
Para os esclarecimentos julgados indispensáveis, os membros da Diretoria ficam à disposição dos senhores acionistas.
E o relatório.

Belem, 8 de maio de 1980
Jose Tiberio Sobrinho
Diretor Presidente
CPF-004.938.992-00

BA. ANEXO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.79

	1978	1979	1977	1978
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	354.278,95	702.144,58		1978
Caixa e Bancos				
DIREITOS REALIZÁVEIS	224.278,94	203.011,97	174.875,23	291.842,71
CREDITOS - VENDAS	130.000,00	493.963,05	174.575,23	145.256,05
Outros Valores a Receber	130.000,00	100.300,00		43.154,28
ESTOQUES				
Bar e Restaurantes		366.792,05		703.392,42
OUTROS CREDITOS				
Roupas, Tapeçarias e Vanilinas				1.133.213,85
ATIVO DEPRIMENTE				
INVESTIMENTOS	953.410,13	1.389.425,61	515.118,00	1.898.727,35
Part. e Aplic. em Outras Empresas	1.629,42	2.398,33		5.000.000,00
IMOBILIZADA	1.629,42	2.398,33		1594.233,33
Tanques, Instalações, Mobiliários e Equipamentos de Escritório	1.101.228,79	1.620.839,64	210.272,72	(3.425.473,05)
Depreciações Acumuladas	(149.348,06)	(295.377,36)	1.009,77	814.832,10
ATIVO DIFERIDO				
Estudos e Projetos		22.000,00	6.813,36	(4.241,27)
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.307.789,08	2.172.770,59	1.307.789,08	2.228.270,59

	1978	1979	1977	1978
RECEITA OPERACIONAL PRUTA				
RECEITA COMERCIAL				
Hospedagem e Alimentação	1.017.827,50	1.366.838,00		164.119,74
Bar e Restaurantes		900.080,00		4.619,87
CUSTO DE BAR E RESTAURANTE		590.837,83	4.806,00	20.376,00
CUSTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		16.224,00		
(-) I. G. M.		14.001,25	1.121,42	
(-) P. I. S. / F. I. R. P.		426.968,67	504,64	
LUCRO BRUTO		213.283,91	504,64	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Administrativas	213.283,91	45.608,61	2.271,00	
Despesas Financeiras	21.422,00	19.237,96	6.812,49	
Despesas Tributárias		2.486,00		
Despesas Não Enquadradas		113.046,00		
Despesas Comerciais		52.002,00		
Outras Despesas				
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL				
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
Receitas Eventuais				
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA / PIS				
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA / PIS				
PARTICIPANTES DO LUCRO				
Administradores				
RESERVA LEGAL				
RESERVA P/ CONTINGÊNCIAS				
RESERVA OBRIGATORIA				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO À DISPOSIÇÃO DA AGO				
Transferido p/Res. de Lucros ou Prejuízos				
Abatetubos (pa.) 31 de dezembro de 1979				

PARCER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade TOCANTINS PALACE HOTEL S/A., considerando o disposto no Artº 112, item V da Lei 6.404/76 e Artº 15 letra e) dos Estatutos Sociais, decidiram manifestar-se favoravelmente sobre as contas apresentadas pela Diretoria da Sociedade, tendo em vista ainda, o parecer favorável do Conselho Fiscal, Assim, reconhecem aos senhores acionistas a aprovação das referidas contas.

Belem, 08 de maio de 1980
Jose Tiberio Sobrinho
Diretor Presidente
CPF-004.938.992-00

Belem, 08 de maio de 1980.
Rafael N. Abenury
CPF-00025692

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade TOCANTINS PALACE HOTEL S/A., reunidos na sede social da empresa, nesta data, no desempenho de suas funções legais, examinaram detidamente a escrituração da referida empresa, em todos os seus livros e referentes ao exercício de 1979, resolvendo por unanimidade de seus membros, recomendar aos senhores acionistas a aprovação do Balanço Geral e demais demonstrativos, por constatarem a sua exatidão.

Belem, 08 de maio de 1980.
Rafael N. Abenury
CPF-00025692
Rafael N. Abenury
CPF-00025692

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

INAJÁ PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 15073624-0
JUCEPA – 1.078/70
CAPITAL ABERTO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 140.489.800,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 95.718.085,84
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 95.718.085,84

[illegible]

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORDINÁRIAS				
PREFERENCIAIS "A"	32.638.625,40	25.155.330,24	25.155.330,24	14.625.192
PREFERENCIAIS "B"	4.825.386,00	4.825.386,00	4.825.386,00	2.805.457
PREFERENCIAIS "C"	7.707.774,16	7.707.774,16	7.707.774,16	2.737.978
PREFERENCIAIS "D"	78.537.814,40	53.850.723,20	53.850.723,20	31.308.560
Total	140.489.600,00	95.716.085,64	95.716.085,64	55.649.887

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, o presidente colocou em apreciação, discussão e votação a matéria motuada pela presente reunião, que depois de debatida foi aprovada pela totalidade de seus membros. Não houve parer do Conselho Fiscal, uma vez que foi ali suspenso a sessão pelo tempo necessário à confecção dos trabalhos. Reaberto os trabalhos verificou-se a subscrição das Ações Ordinárias Nominativas, Classificação C, acima, e quanto a subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C. Assim sendo, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu suspender a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas para a Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam. Reabertos os trabalhos pelo tempo necessário à administração, o presidente informou que o Boletim de Subscrição P/A - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, assinou o Boletim de Subscrição referente a 3.000.000 (três milhões e cinco mil) ações ordinárias nominativas, Classe C, assim sendo, decidiu suspender a providência de subscrição, o que foi unanimemente votado e quanto às Ações Preferenciais Nominativas, Classe C. Assim sendo, decidiu suspender a reunião, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente ata, e como não houvesse manifestação, o presidente deu por encerrada a reunião, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e vai arquivada nos livros presentes do Conselho de Administração. Santana do Araguaia, 6 de Junho de 1980, alí Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Klichí Sawaiki, secretário; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Miguel Ferreira Tartius, Nelson Tava, Sérgio Antônio Lobato Magalhães. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Reuniões do Conselho de Administração, registrada na forma da lei.

Daniel Klichí Sawaiki

Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 781/80, a 1ª via da presente Ata de Inajá Porá, Agro-Industrial S/A. Belém, 16 de junho de 1980. **Alfredo Ferreira Coelho** – Secretário Geral.

INAJA PORA AGRO-INDUSTRIAL S/A
CGC - MF - 05248024/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO	
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 140.489.800,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	R\$ 95.718.085,84
CAPITAL A SUBSCREVER	R\$ 1.262.000,04
	R\$ 43.521.514,32

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 727.907 (setecentas e vinte e sete mil e setenta e sete)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 727.907 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e sete) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 43.521.514,32 (quarente e três mil, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais, quinhentos e doze centavos), subscritas pelos acionistas, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04 de 06 de 1980.

SUBSCRITOR	C.G.C.	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA	01.556.141/0001-53	1980	727.907	1,72	1.252.000,04

Santana do Araguaia-PA, 11 de 06 de 1980.

Antônio Fábio Ribeiro
Diretor Superintendente

Maria do Socorro Gonçalves
Contadora-CRC-DF 2220-S-P

INAJA PORA AGRO-INDUSTRIAL S/A
CGC - MF - 05428024/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 140.489.800,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 98.868.085,68
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 3.000.024,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 40.521.490,32

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.744.200 (hum milhão, setecenta e quatro mil e duzentos e quatro) nominal de Cr\$ 1.73 (um milhão, setecenta e quatro mil e duzentos e quatro) reais.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.744.200 (hum milhão, setecentas e quarenta e quatro mil e duzentas) Cr\$ 3.000.024,00
nominal de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos) cada uma, no valor de Cr\$ 3.000.024,00 (três milhões e vinte e quatro cruzeiros) do
pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA – FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S/A – BASA, na forma do decreto Lei nº 1376, de
12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia
04.06.80 Cr\$ 40.521.490,32

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	VALOR NOMINAL	VALOR TOTAL
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM - CGC 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA.	1980	1.744.200	1,72	3.000.024,00

Belém-PA., 11 de junho de 1980

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Maria do Socorro Gonçalves
Contadora CRC DF 22000-S/P
CPF 113.212.961-34

Antônio Fábio Ribeiro
Diretor Superintendente

Geraldo Mesquita
Diretor Financeiro

Luis E. P. Lobão
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 781/80, e 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agro-Industrial S/A. Belém, 16 de junho de 1980. **Alfredo Ferreira Coelho** – Secretário Geral

Adalberto Acauassu Nunes – Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7316 — Reg. nº 4157 — Dia: 01/07/80).

Fazenda Nova Kenia S.A.

CGC - 04.963.534/0001-74
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A., a comparecer à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às onze horas do próximo dia 10 (dez) de junho de 1980, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.79;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

c) eleger a Diretoria e fixar sua remuneração.

Belém, 23 de junho de 1980.

WILSON QUINTELLA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4130 - Dias: 01, 02 e 03.07.80)

**Companhia Amazônia
Têxtil de Anilagem
— CATA —**

CGC (MF) — 04.896.759/0001-55

Capital Autorizado Cr\$-500.000.000,00

Capital Subscrito	Cr\$=250.000.000,00
-------------------------	---------------------

Capital Integralizado	Cr\$-250.000.000,00
-----------------------------	---------------------

Ata da reunião da Assembléa Geral, realizada em carácter extraordinário em 11 (onze) de junho de 1980.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem CATA, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido convocados para tal fim mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 04,

05, 09/06/80 e no jornal a Província do Pará edições de 03, 04, 05/06/80, Presentes acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, instalou-se a mesa dirigente dos trabalhos sob a presidência do acionista Sr. Manuel Soeiro do Nascimento, na forma dos estatutos em vigor, servindo como secretário o acionista Dilermando Guedes Cabral. Iniciada a reunião o Sr. Presidente determinou a leitura do edital de convocação antes referido, cujo teor é o seguinte: — Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem — CATA sociedade anônima de capital aberto, Reg. GEMEC/RCA 220-75/185, Reg. GEMEC/PRJ-100-75/026, CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 500.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 250.000.000,00, CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 250.000.000,00, Assembléia Geral Extraordinária Convocação — Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem — CATA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 11 de junho de 1980, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, 138 nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, b) o que ocorrer. Belém-Pa., 02 de junho de 1980. Valdemiro Martins Gomes, presidente do Conselho de Administração. Deliberando sobre o item "a", resolveu a Assembléia eleger como eleitos foram, os acionistas Valdemiro Martins Gomes, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1257041 Segup-Pa., e CPF-000.840.342-20, Manuel Soeiro do Nascimento, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº SRE/PA-15729 e CPF. 000.544.962-68, José Ivo Loureiro do Amaral, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 112806-SEGUP-Pa e CPF-001.208.392-53 e Fernando Calves Moreira brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 673 — Insc. F-35 OAB/PA e CPF-000.268.322-91, para comporem o Conselho de Administração com mandatos a expirar por ocasião da Assembléia Geral Ordinária que se realizar no ano de 1983. Deliberou ainda a Assembléia que a presidência do Conselho de

Administração será exercida pelo Conselheiro Valdemiro Martins Gomes, e que fossem lavrados os respectivos termos de posse no livro de Atas do Conselho de Administração conforme preceitua e o Art. 21 dos Estatutos Sociais. Em seguida, resolveu a Assembléia que a remuneração mensal de cada administrador da Companhia, isto é dos membros do Conselho de Administração e dos da Diretoria, será estabelecida pelo próprio Conselho que deverá, para tanto, utilizar-se da autorização dada pela Assembléia Geral de 03.06.77 que fixou um montante global a ser utilizado para tal fim, podendo o Conselho, contudo, exceder a verba determinada em até 40% (quarenta por cento), quando julgar conveniente e ou necessário. Aprovou ainda a Assembléia a decisão do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 5.5.80 que alterou "ad-referendum", o prolabore do presidente do referido Conselho igualando-o ao da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como não houvesse manifestações, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos que compareceram. Belém (Pa), 11 de junho de 1980.

PELA MESA:
Manoel Soeiro do Nascimento
Dilermando Guedes Cabral
ACIONISTAS:

Valdemiro Martins Gomes
Aida Octavia Aguiar Gomes
Cândido Martins Gomes
Valdemiro Aguiar M. Gomes
Antonio Aguiar M. Gomes
Octávio Aguiar M. Gomes
Antonio Virginio Aguiar
Fernando Calves Moreira
Paulo Aguiar M. Gomes
José Ivo Loureiro do Amaral
Maria Terezinha C. Cabral
Américo Ribeiro de Pinho
Nelson Galvão Santos
Fernando Azevedo Duarte

Declaro ser este o original do Extrato da ATA de Assembléia Geral Extraordinária registrada no livro próprio.

Belém (Pa), 11 de junho de 1980.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Dir. Administrativo
CPF - 000.550.002-82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 841-80, a 1ª via da presente Ata de Comp. Amazônia Têxtil de Anigem - CATA.

Belém, 25 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4135 - Dia: 01/07/80)

Companhia Amazônia Têxtil de Anigem - CATA -

CGC (MF) - 04.896.759/0001-55

Capital Autorizado Cr\$-500.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-250.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$-250.000.000,00

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 12 de (doze) de junho de 1980.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, às dez (10) horas, reuniram-se na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Anigem (CATA), à Avenida Bernardo Sayão nº, 138, nesta cidade, os membros de seu Conselho de Administração, com a presença da totalidade dos conselheiros. Dando início à reunião, o Sr. Presidente disse da finalidade principal desta reunião, qual seja a de eleger, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 - item II dos estatutos sociais, a diretoria da empresa para o próximo período administrativo. Depois de discutida a matéria, resolveu o Conselho, reconduzir os atuais diretores, elegendo para os cargos os seguintes acionistas: - Diretor-Presidente: - Manuel Soeiro do Nascimento, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade SRE/PA nº 15729, CPF 000.840.342-20, e domiciliado e residente em Belém-Pa, a Av. Osvaldo Cruz, 53 - 15º andar, Diretor-Administrativo: Dilermando Guedes Cabral, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade MER nº 15.242 e CPF 000.550.002-82, domiciliado e residente em Belém-Pa à Av. Generalíssimo Deodoro, 753, diretor-Financeiro: - Cândido Martins Gomes, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1138090 Segup-PA e CPF-000.038.832-72, domiciliado e residente em Belém-Pa à Av. Osvaldo Cruz, 53 - 5º andar, Subdiretor-Administrativo: - Américo Ribeiro de Pinho, português, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº SRE-12632 e CPF-000.499.562-22 domiciliado e residente em Belém-PA, à Tv. Curuzú Villa Cardoso casa-7, Subdiretor-Industrial: - Antonio Aguiar Martins Gomes, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de Identidade nº 804.719-Segup-Pa e CPF-004.479.192-53, domiciliado e residente em Belém-Pa., à Av. Osvaldo Cruz, 73, 9º andar, os quais prosseguirão nas atividades normais dos cargos que exercem, sem solução de continuidade, expirando os respectivos mandatos por ocasião da Assembléia Geral

Ordinária que se realizar no ano de 1983. Deliberou ainda o Conselho manter as mesmas remunerações atualmente pagas aos senhores membros da diretoria. Decidiu ainda o Conselho não preencher, até ulterior deliberação, os cargos vagos de Diretor Comercial e de Diretor Industrial, deliberando ainda que as atribuições estatutárias de competência do Dir. Comercial seriam acumuladas e exercidas pelo Diretor Administrativo e as competências do Dir. Industrial pelo Subdiretor Industrial. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Belém (PA), 12 de junho de 1980. aa) - Valdemiro Martins Gomes, Manuel Soeiro do Nascimento, José Ivo Loureiro do Amaral e Fernando Calves Moreira.

Confere com o original lavrado no livro próprio de Ata de Reunião do Conselho de Administração.

JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL
Secretário do Conselho de Administração.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO
DE NOTAS

Reconheço a assinatura de José Ivo Loureiro do Amaral.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 13 de junho de 1980.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 842-80, a 1ª via da presente Ata de Companhia Amazônia Têxtil de Anigem - CATA.

Belém, 25 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4134 - Dia: 01/07/80)

Tropical Madeiras S/A.

RIO PARAUAÚ-PORTO PINHEIRO
BREVES - PARÁ
C.G.C. 05.551.502/0001-24

Cópia autêntica da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 15 de abril de 1980.

01 - CONVOCAÇÃO - Dispensada em face do comparecimento de acionistas representantes de totalidade do capital social com direito a voto.

02 - ORDEM DO DIA - 1) Deliberar sobre os seguintes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79: a) Relatório da Diretoria; b) Demonstrações Financeiras; c) Destinação no lucro e dis-

tribuição de dividendos; d) Correção da expressão monetária do capital; e) Elevação do Capital Social de Cr\$ 3.836.700,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos cruzeiros) para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 1.810.538,73 (um milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) da correção monetária do capital realizado e Cr\$ 1.352.761,27 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos) de lucros acumulados.

2) Revisão dos Pro-labores da Diretoria.

03 - LOCAL, DATA E HORÁRIO - Na sede social, no Rio Parauaú, Porto Pinheiro, município de Breves-Pa, em 15 de abril de 1980, às 10:00 (dez) horas.

04 - CONSTITUIÇÃO DA MESA - Sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, secretariado pela acionista Noélia Capelo Pinheiro, nos termos do Estatuto Social.

05 - PRESENCAS - Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

06 - CONSELHO FISCAL - Não está em funcionamento.

07 - PUBLICAÇÕES LEGAIS - A comunicação prevista no Art. 133 da Lei 6.404/76 não foi publicada, porém essa insuficiência está sanada pela presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do citado artigo. O relatório da diretoria, e as demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.79 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 08.04.80 e no jornal "O Estado do Pará" de 02.04.80.

08 - IMPEDIMENTOS - acumulando os dois acionistas da sociedade a condição de diretores fica elidido o impedimento do § 1º do art. 134 da Lei 6.404/76, conforme determina o § 6º do mesmo dispositivo.

09 - DELIBERAÇÕES - a) Aprovados, sem reservas, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras relativos ao exercício de 1979; b) Aprovada a seguinte distribuição do lucro líquido do exercício, no montante de Cr\$ 9.177.752,87 (nove milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos): Cr\$ 458.888,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) que corresponde a 5% (cinco por cento), para o fundo de Reserva Legal; Cr\$ 2.294.438,22 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), para distribuição de dividendos; Cr\$ 2.462.380,53 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos) para reserva de Lucros a Realizar e Cr\$ 3.962.046,12 (três milhões novecentos e sessenta e dois mil, quarenta e seis cruzeiros e doze centavos) para Lucro Acumulados; c) Aprovada a elevação do Capital Social de Cr\$ 3.836.700,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos cruzeiros para Cr\$

7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 1.810.538,73 (hum milhão oitocentos e dez mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) da correção monetária do capital realizado e Cr\$ 1.352.761,27 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos), de lucros Acumulados devendo as ações resultantes do aumento capital ser distribuídas entre os acionistas na proporção das que possuírem: d) Aprovada a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, nos seguintes termos: 5º - O capital social é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em 7.000.000 (sete milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; e) aprovado o reajuste dos Prolabores da diretoria, a vigorar a partir de 1º de março de 1980, para os seguintes valores: Diretor Presidente Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), Diretor Vice-Presidente Cr\$ 10.000,00 (dez mil, cruzeiros), Diretor Financeiro Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e Diretor Industrial Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) 10 - CONSELHO FISCAL - Deixou de ser eleito, devido ausência de pedido formulado nos termos do § 2º do Art. 161 da Lei nº 6.404/76.

11 - ASSINATURAS - Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho - Noélia Capelo Pinheiro.

Confere com o original:

Breves, 15 de abril de 1980.

NOÉLIA CAPELO PINHEIRO
Secretária

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

Reconheço a firma supra de Noélia Capelo Pinheiro.

Dou fé Ceará-Fortaleza, 28 de abril de 1980.

Em testemunho M. J. M. da verdade.

MARIA JÚLIA MARTINS

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 793-80, a 1ª via da presente Ata de Tropical Madeiras S/A.

Belém, 17 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 7311 - Reg. nº 4152 - Dia: 01/07/80)

Tropical Madeiras S/A.

RIO PARAUAÚ - PORTO PINHEIRO
BREVES - PARÁ

CGC 05.551.502/0001-24

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio de 1980, lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130 § 1º, da Lei 6.404/76.

01 - CONVOCAÇÃO - Dispensada em face do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, na forma do Art. 124, da Lei 6.404/76.

02 - ORDEM DO DIA - 1) Deliberar sobre uma carta de renúncia coletiva da Diretoria, vasada nos seguintes termos: "Breves, 16 de maio de 1980. À Tropical Madeiras S.A. Prezados Senhores: Assunto: Renúncia coletiva da Diretoria. Vimos, com a presente e em caráter irrevogável, renunciar aos cargos que vimos ocupando como Diretores dessa Empresa, para os quais fomos eleitos na Assembléia Geral de Constituição, em 27.03.78. Esclarecemos que tomamos esta atitude tão somente por motivos de afazeres particulares que nos impedem de permanecer à frente de nossos cargos. Agradecendo pela atenção a confiança com que sempre fomos distinguidos, firmamos-nos, atenciosamente. aa) Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, Diretor Presidente, Noélia Capelo Pinheiro, Diretora Vice-Presidente, José Ailton Moreira Angelin, Diretor Financeiro, Paulo Gomes Correia, Diretor Industrial". 2) Eleição da nova Diretoria, para preenchimento dos cargos vagos existentes, em consequência da renúncia coletiva. 3) Fixação de honorários para os novos Diretores.

03 - LOCAL, DATA E HORÁRIO - Na sede social, no Rio Parauaú, porto Pinheiro, Município de Breves - Pará, em 16 de maio de 1980, às 18:00 (dezoito) horas.

04 - CONSTITUIÇÃO DA MESA - Sob a presidência do Engº Luiz Alberto Garcia, servindo como secretário o acionista Alexandrino Garcia, por convocação do primeiro, nos termos do art. 150 § 2º da Lei 6.404/76.

05 - PRESENCAS - Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

06 - DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS - Não houve.

07 - DELIBERAÇÕES - 1) Foi aceita por unanimidade a renúncia coletiva formulada pelos Diretores, sendo em consequência eleita a nova Diretoria, que completará o mandato dos renunciantes, ficando assim constituída: Diretor Presidente, Alexandrino Garcia, português, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Praça Rui Barbosa, nº 100, aptº 600, portador a CI nº 194.338-RE SSP/MG e CPF 004.985.486-00. Diretor Vice-Presidente, Luiz Alberto Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Getúlio Vargas, nº 525, portador da CI 362.847 SSP/MG e CPF 004.953.606-00. Os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Industrial serão ocupados temporariamente pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, que ocuparão os cargos cumulativamente até a próxima assembléia geral ordinária. 2) O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente perceberão cada um, a título de pro-labore, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

mensais, sendo que como substitutos do Diretor Financeiro e do Diretor Industrial, nada perceberão.

08 - CONSELHO FISCAL - Não tem funcionamento permanente, nem foi pedido o seu funcionamento.

09 - PROIBIÇÕES - Os Diretores eleitos declaram que o não incorrem nas proibições previstas no inciso III, artigo 38, da Lei 4.726/65 e na Lei 6.404/76, para o arquivamento desta ata no Registro do Comércio.

10 - ASSINATURAS - Luiz Alberto Garcia, Presidente - Alexandrino Garcia, Secretário - Luiz Alberto Garcia - Alexandrino Garcia - p. ABC Agropecuária Brasil Central S/A - Indústria e Comércio, Luiz Alberto Garcia.

Breves, 16 de maio de 1980.

Engº LUIZ ALBERTO GARCIA
Presidente da Mesa

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Luiz Alberto Garcia.

Em testemunho Z. L. da verdade.

Breves, 19 de maio de 1980.

ZILDA LINS
Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 812-80, a 1ª via da presente Ata de Tropical Madeiras S/A.

Belém, 19 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7311 - Reg. nº 4153 - Dia: 01/07/80)

Colina S.A. Agropecuária

C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA;
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1979

Aos vinte dias do mês de outubro de 1979, às 10 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, sala 1414, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "COLINA S.A. AGROPECUÁRIA", que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, necessários à instalação da Assembléia, como se verificou de suas assinaturas constantes do respectivo "Livro de Presença". Assumiu a presidência da mesa, conforme disposições estatutárias o Sr. Roberto Dedini, convidando a mim, Gerolamo Ometto Nardin, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Constituí-

da assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fora convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 18, 19, 20 de setembro de 1979. Iniciando os trabalhos, foi logo em seguida solicitado pelo Sr. Presidente que se constasse em Ata, voto de pesar pelos falecimentos ocorridos no dia 17 de janeiro do corrente ano, dos senhores Walter Fernando Altafin, Rene Trombani e Antonio José de Abreu, então vice-presidente, diretor e técnico em contabilidade da empresa, respectivamente, e ainda dos senhores Walter Antonio Altafin e José Mattar, solicitação esta aprovada por unanimidade. Continuando, procedi a leitura do edital de convocação da presente Assembléia Geral, bem como do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, publicados como acima se mencionou.

Prosseguindo, procedi a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrados em 31 de dezembro de 1978, documentos estes que foram publicados na forma da lei. Submetidos a apreciação e deliberação da Assembléia os citados documentos, verificou-se a sua aprovação, deixando de votar os impedidos por lei.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou à apreciação da Assembléia o resultado da correção da expressão monetária do balanço, no valor de Cr\$ 9.814.548,64 (nove milhões, oitocentos e quarente e quatro mil, quinhentos e quatro centavos), apurado pelos mapas demonstrativos e creditado na conta Reserva de Capital, propondo que fosse assim distribuído: a) Cr\$ 7.306.529,06 (sete milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e seis centavos) para extinção do valor da conta Prejuízos Acumulados; b) Cr\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para aumento do capital autorizado, de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.420.000,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) com a alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada para Cr\$ 1,22 (um cruzeiro e vinte e dois centavos) cada; c) Cr\$ 88.019,58 (oitenta e oito mil, dezoito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para utilização em exercícios futuros. Em sendo aprovada a distribuição na forma proposta, o capital social, passará a ser de Cr\$ 13.420.000,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e consequentemente o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte nova redação: Artigo 5º - O capital autorizado, nos termos dos Artigos 45 a 48 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 13.420.000,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), dividido em: a) 4.225.167 (quatro milhões, duzentas e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,22 (um cruzeiro e vinte e dois centavos) cada; b) 2.461.486 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e um mil, quatro-

centas e oitenta e seis) ações preferenciais, nominativas, "Classe A", do valor nominal de Cr\$ 1,22 (um cruzeiro e vinte e dois centavos), cada; c) 4.313.347 (quatro milhões, trezentas e treze mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais, nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,22 (um cruzeiro e vinte e dois centavos) cada. Parágrafo 1º - As ações preferenciais "Classe A", são provenientes da subscrição com recursos oriundos de Incentivos Fiscais, na forma do Decreto-Lei nº 756/69 e serão nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. Parágrafo 2º - As ações preferenciais "Classe A", são assegurados os seguintes direitos: a) prioridade no reembolso do capital social sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo anual, cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, com participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; c) o resgate após 5 (cinco) anos da data de sua subscrição, na forma que for estipulada pela Assembléia Geral que autorizar o resgate. Parágrafo 3º - As ações preferenciais "Classe B", provenientes de recursos oriundos de Incentivos Fiscais, serão inscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 e serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do Artigo 19 do citado Decreto-Lei. Parágrafo 4º - As ações preferenciais "Classe B" são assegurados os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o valor nominal de cada ação; b) prioridade no reembolso do capital social, sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade; c) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Submetida a deliberação dos senhores acionistas, esta proposta foi aprovada por unanimidade, deixando, também de votar os impedidos por lei, pelo que o Sr. Presidente declarou definitivamente aumentado o capital autorizado e alterado o artigo 5º dos Estatutos, que passa a vigorar com a redação anteriormente mencionada.

Em seguida disse o Sr. Presidente que deixa de ser realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, por não ter havido pedido de qualquer acionista para instalação do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a tenha pedido, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que redigi e mandei escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, procedi a leitura desta Ata que, achada conforme e aprovada, vai pelos presentes assinada.

ROBERTO DEDINI - Presidente
GEROLAMO OMETTO NARDIN - Secretário
ACIONISTAS:

a.a. Mausá S.A. Equipamentos Industriais

Roberto Dedini - Presidente

a.a. Metalúrgica Piracicabana S.A.

Roberto Dedini - Presidente

a.a. Roberto Dedini

a.a. Dulce Cardinali Dedini

a.a. Elizabeth Dedini Nardin

a.a. Renata Dedini Altafin

a.a. Amália Dedini

A presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio.

Belém, (PA), 20 de outubro de 1979.

ROBERTO DEDINI - Presidente
GEROLAMO OMETTO NARDIN - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/05/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 643/80, a 1ª via da presente Ata de Colina S.A. - Agropecuária.

Belém, 29 de maio de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único, do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 29 de maio de 1980.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 7314 - Reg. nº 4154 - Dia: 01/07/80)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 90/80 CRC-Pa

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular o orçamento do exercício de 1980, para atender as dotações de alguns subelementos considerados insuficientes.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Fica reformulado o orçamento do exercício de 1980, de acordo com o quadro demonstrativo do orçamento analítico, anexo, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, porém com efeito a partir de junho de 1980.

CODIGO	FIXADA	SUPLEMENTADA	ANULADA	SITUAÇÃO NOVA
31				
311	1.264.000,00	-0-	-0-	1.264.000,00
3112	86.500,00	50.000,00	-0-	136.500,00
3113	484.300,00	50.000,00	-0-	534.300,00
3114	650.200,00	-0-	100.000,00	550.200,00
3122	10.000,00	-0-	-0-	10.000,00
3123	640.000,00	-0-	-0-	640.000,00
32				
321				
3211	40.000,00	-0-	20.000,00	20.000,00
3212	25.000,00	20.000,00	-0-	45.000,00
	3.200.000,00	120.000,00	120.000,00	3.200.000,00

Belém, 19 de junho de 1980

FRANCISCO MOREIRA PACHECO Presidente-JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Conselheiro-PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO
Conselheiro-DARYBERG DE JESUS
PAES LOBO
Conselheiro-JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS
Conselheiro-SALATIEL PAES LOBO
Conselheiro-ANETE COELHO COSTA FERREIRA
Conselheira-JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
Conselheiro-RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO
Conselheiro.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4145 - Dia: 01/07/80)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO

Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA DEPA Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 1980

O Delegado da Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização do Sr. Superintendente da SUNAB, no Processo SUNAB nº... 06895/80,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes e similares, localizados no Estado do Pará, que anteriormente já prestavam serviços referidos no artigo 2º, são obrigados a continuar prestando os mesmos serviços, de acordo com as normas de comercialização instituídas nesta Portaria.

Art. 2º - Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares,

lanchonetes e similares localizados no Estado do Pará:

SERVIÇOS	CR\$
Média	5,40
Pão simples	0,90
Pão com manteiga ou margarina	2,70
Copo pequeno de leite	6,40
Copo grande de leite	7,40
Copo pequeno de café com leite	7,40
Copo grande de café com leite	8,90

§ 1º - O pão referido neste artigo é do tipo "francês" ou de sal, de 50 (cinquenta) gramas; os copos pequenos são os de 180 ml (cento e oitenta mililitros) a 200 ml (duzentos mililitros) e os grandes de 230 ml (duzentos e trinta mililitros) a 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros) e as xícaras para o serviço de média, são as de 130 ml (cento e trinta mililitros).

§ 2º - Quando os serviços previstos neste artigo forem prestados em volumes diferentes, os seus preços máximos serão proporcionais ao mililitro máximo dos copos e xícaras referidas no § 1º.

Art. 3º - Os bares, lanchonetes e similares ficam obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de no mínimo, 01

(hum) centímetro de altura, não só os preços dos serviços mencionados no artigo 2º, como os demais que prestarem ao público.

Art. 4º - O descumprimento do disposto na presente Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial do Estado, ficando revogada a Portaria DEPA nº 05, de 21 de maio de 1980.

MAURO AMÂNCIO DE SOUZA

Delegado SUNAB/DEPA

(Ext. Reg. nº 4.139. Dia: 01.07.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/80

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 13/80, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral; e 08 - Vidros em Geral.

A Abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de julho do ano em curso, às 17 horas. Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 28 de junho de 1980.

CÉLIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 4114 - Dias: 30/06 - 01 e 02.07.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/80

AVISO

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 227/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, na Trav. do Chaco nº 2.232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 19/80, para aquisição de

Material de Construção, destinado à recuperação de um galpão do Projeto Avicultura, com recebimento e abertura das propostas no dia 07.07.80, às 11 horas.

Belém, 27 de junho de 1980.

ARLINDO SOARES LEAL

Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4.137. Dia: 01.07.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 045/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará, S.A. - CELPA e J. Edson Corrêa para execução de pequenas obras no prédio da Usina Dieselétrica da Cidade de Conceição do Araguaia.

A Licitação foi dispensada com fundamento na alínea "i", do § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.4.69, combinado com o Parágrafo Único do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780 de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela ODI-00148/80, de 30.01.80, no valor de Cr\$ 434.137,00, sendo o contrato no valor de Cr\$ 75.300,00.

O prazo de vigência do contrato é de trinta (30) dias corridos contados do dia 21.06.80.

Belém, 25 de junho de 1980.

Guido Iberê Pereira Rennó

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4.128. Dia: 01.07.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R-PA

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) a licitação abaixo discriminada:

I - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/80-DR-Op.

1.1. - OBJETO

Reforma e melhoramento das instalações do prédio onde funciona o Terminal Fluvial do DER-PA, no Bairro de São João do Bruno, no final da Travessa Djalma Dutra, nesta Capital.

1.2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Dia 07 de julho de 1980, às 11:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar.

1.3 - VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48:00 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da licitação e na forma do Edital.

Belém, 26 de junho de 1980

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente - CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

CARLOS ALBERTO ALCANTARA

(Ext. Reg. nº 4155 - Dia: 01/07/80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0016/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e, Considerando a solicitação constante do processo nº 0146 de 1980,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, Suprimento de Fundos a servidora Maria de Fátima Marques Gurjão, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA; em 26 de junho de 1980.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 4148 - Dia: 01/07/80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 134, de 11.06.80, foi designada a funcionária Zulma Lúcia Pamplona da Cunha, para substituir a Sra. Cléa Maria Fernandes de Oliveira, na Função Gratificada FG-02, de Chefe do Serviço de Aplicação do Plano Popular, no período de 01.05.80, a 31.05.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.05.80.

Através de Portaria nº 141, de 23.06.80, foi concedido a funcionária Marcilene Pantoja Cavalcante, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 01.07.80 a 30.07.80, devendo retornar ao serviço no dia 31.07.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 01.07.80.

Através de Portaria nº 142, de 23.06.80, foi designada a funcionária Dina Maria Sarmento Dan-

tas, para substituir a Sra. Marcilene Pantoja Cavalcante, na Função Gratificada FG-03, de Chefe de Divisão de Assistência Financeira, durante o período de férias concedido a mesma a contar de 01.07.80 a 30.07.80, a Portaria entra em vigor a partir de 01.07.80.

Através de Portaria nº 143, de 23.06.80, foi designada a funcionária Wilma da Conceição Souto, para substituir a Sra. Dina Maria Sarmento Dantas, na função Gratificada FG-02, de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Assistência Financeira, a contar de 01.07.80 a 30.07.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 01.07.80.

Através de Portaria nº 144, de 25.06.80, foi suspenso o servidor Raimundo de Oliveira Lima, relativo ao período de 26.06 a 30.06.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 26.06.80.

Belém, 27 de junho de 1980

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4142 - Dia: 01/07/80)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.05 à 20.06.80.

1a. REGIÃO FISCAL	39.023.678,36
Ananindeua	170.570-9 1.860.155,08
Belém	170.844-9 36.378.564,26
Benevides	170.575-X 316.622,13
Cachoeira do Arari	170.580-6 98.944,41
Ponta de Pedras	170.616-0 92.348,12
Salvaterra	170.639-X 65.962,94
Santa Cruz do Arari	170.629-2 79.155,53
Soure	170.625-8 131.925,89
2a. REGIÃO FISCAL	10.653.015,64
Augusto Corrêa	170.569-5 98.944,41
Bonito	170.576-8 184.696,24
Bragança	170.573-3 540.896,15
Capanema	170.582-2 1.728.229,19
Capitão Poço	170.589-X 448.548,05
Castanhal	170.584-9 1.794.192,10
Colares	170.590-3 65.962,94
Curuçá	170.588-1 316.622,13
Igarapé-Açu	170.593-8 441.951,75
Inhangapi	170.598-9 118.733,30
Irituia	170.595-4 501.318,39
Magalhães Barata	170.610-1 65.962,94
Maracanã	170.602-0 105.540,71
Marapanim	170.603-9 105.540,71
Nova Timboteua	170.611-X 290.236,95
Ourém	170.615-2 474.933,20
Paragominas	170.620-9 738.784,98

Peixe-Boi	170.621-7	92.348,12
Primavera	170.622-5	98.944,41
Salinópolis	170.635-7	98.944,41
Santa Izabel	170.630-6	435.355,45
Santa Maria do Pará	170.632-2	250.659,19
Santarém Novo	170.633-0	79.155,53
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	164.907,38
São Caetano de Odivelas	170.627-6	79.155,53
São Domingos do Capim	170.583-0	263.851,78
São Francisco do Pará	170.623-3	303.429,54
São Miguel do Guamá	170.624-1	263.851,78
Vigia	170.643-8	237.466,60
Viçeu	170.642-X	263.851,78

3a. REGIÃO FISCAL..... Cr\$ 3.753.291,58

Conceição do Araguaia	170.586-5	1.167.544,16
Itupiranga	170.596-2	98.944,41
Jacundá	170.600-4	92.348,12
Marabá	170.604-7	1.583.110,68
Santana do Araguaia	170.634-9	184.696,24
São Felix do Xingú	170.637-3	65.962,94
São João do Araguaia	170.638-1	296.833,25
Tucuruí	170.640-3	263.851,78

4a. REGIÃO FISCAL..... Cr\$ 6.094.976,13

Alenquer	170.566-0	343.007,33
Almeirim	170.565-2	369.392,49
Altamira	170.567-9	620.051,68
Aveiro	170.571-7	112.137,00
Faro	170.591-1	98.944,41
Itaituba	170.597-0	316.622,13
Juruti	170.599-7	211.081,42
Monte Alegre	170.607-1	296.833,25
Obidos	170.612-8	369.392,49
Oriximiná	170.614-4	191.292,54
Porto de Moz	170.618-7	79.155,53
Prainha	170.619-5	145.118,47
Santarém	170.628-4	2.836.406,68
Senador José Porfirio	170.636-5	105.540,71

5a. REGIÃO FISCAL..... 2.486.803,03

Afuá	170.564-4	263.851,78
Anajás	170.568-7	118.733,30
Bagre	170.579-2	105.540,71
Breves	170.578-4	738.784,98
Chaves	170.585-7	131.925,89
Curralinho	170.587-3	145.118,47
Gurupá	170.592-X	316.622,13
Melgaço	170.609-8	105.540,71
Oeiras do Pará	170.613-6	105.540,71
Portel	170.617-9	356.199,94
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	98.944,41

6a. REGIÃO FISCAL		3.951.180,43
Abaetetuba	170.562-8	540.896,15
Acará	170.563-6	389.181,37
Baião	170.574-1	92.348,12
Barcarena	170.572-5	118.733,30
Bujará	170.577-6	237.466,60
Cametá	170.581-4	250.659,19
Igarapé-Miri	170.594-6	277.044,36
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	98.944,41
Mocajuba	170.605-5	131.925,89
Mojú	170.606-3	131.925,89
Muaná	170.608-X	145.118,47
Tomé-Açu	170.641-1	1.536.936,68
TOTAL		65.962.945,17

Departamento Financeiro.

Em, 23 de junho de 1980.

ELIENE GASPAR SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

(Ext. Reg. nº 4136 - Dia: 01.07.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PARTES, DESTINADO À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN, COMO A SEGUIR MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato da prestação de serviços entre partes e melhor forma de direito, de um lado e doravante denominada simplesmente CONTRATANTE a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Órgão da Administração Pública Direta do Governo do Estado do Pará, com sede à Avenida Governador José Malcher, n.ºs. 1033 e 1044, nesta capital/ representada neste ato e ocasião por seu titular Sr. FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado e doravante denominada simplesmente CONTRATADA a Firma SEGAL - SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade sob a forma de quotas de responsabilidade limitada estabelecida nesta cidade, à Avenida Alcindo Cacela, n.º 535, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.551.982/0001-60, inscrição Estadual nº PA 15.090.289-1, representada neste ato e ocasião por seu sócio, Sr. EMÍDIO JOSÉ REBELO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Belém-PA, tem entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza e conservação, dos prédios abaixo indicados e nos horários apontados:

§ Primeiro: A limpeza de manutenção será executada no intervalo do expediente de 13:00 às 15:00 horas e no término do expediente, a partir das 18:00 h.

§ Segundo: A limpeza geral e completa será executada aos sábados, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

§ Terceiro: A CONTRATADA manterá permanentemente no expediente de 8:00 às 13:00 e 15:00 às 17:00 horas, um funcionário nos sanitários masculinos e uma funcionária nos sanitários femininos, para a realização constante da sua limpeza.

SEGUNDO: Pelos serviços ora ajustados, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA a quantia fixa e justa de Cr\$-55.039,20 (Cincoenta e cinco mil e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos) mensais até o dia 31 de Agosto de 1980, com a CONTRATANTE fornecendo o material a ser utilizado na limpeza, e Cr\$-87.039,20 (oitenta e sete mil e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos) mensais de 1/9 à 31/12/1980 com a CONTRATADA fornecendo o material a ser utilizado na limpeza.

§ Primeiro: Obriga-se a CONTRATADA a apresentar, juntamente com as faturas acima mencionadas, na ocasião das cobranças mensais, cópias dos comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciária (IAPAS) e FGTS do mês anterior ao cobrador, referente aos empregados encarregados do serviço, observada a legislação em vigor.

§ Segundo: O valor ajustado nesta Cláusula, sofrerá alterações toda vez que elevado for o Valor de Referência regional vigente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e na mesma proporção desse reajuste, tudo nos termos da Lei nº 6.205/75.

TERCEIRO: O presente contrato é válido pelo prazo de 07 (sete) meses, a começar do dia 24 de maio de 1980, e terminar no dia 31 de dezembro de 1980.

§ Único: Poderão as partes, findo o prazo contratual ora ajustado, havendo interesse mútuo, prorrogar a vigência deste contrato até um novo período máximo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1981, mantidas todas as demais cláusulas e condições ora ajustadas.

QUARTO: O presente contrato rege-se pelas disposições nele contidas, e pela legislação em vigor, e tem origem na Tomada de Preços nº 003/80-SEPLAN, de que trata o Processo nº 000938/80-SEPLAN, e as condições estabelecidas no Edital de Tomada nº 003/80 são consideradas partes integrantes do presente instrumento, para todos os fins de direito.

QUINTO: Nos locais de prestação de serviços, manterá a CONTRATADA seus funcionários uniformizados, portando cédula de Identidade fornecida pela SEGUP/PA e Carteira Sanitária.

§ Único: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer, mensalmente, com antecedência mínima

de trinta dias, a relação nominal dos seus funcionários que serão utilizados nos serviços pactuados, para perfeito acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

SEXTO: A CONTRATANTE reserva-se ao direito de fiscalizar, através de seus funcionários, a execução dos serviços contratados, a qualquer tempo, podendo orientá-lo segundo suas normas e interesses.

SÉTIMO: É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de impostos, taxas, emolumentos, salários, contribuições previdenciais encargos trabalhistas ou de qualquer outra natureza, incidentes sobre o serviço ou pessoal nele utilizado, não cabendo qualquer responsabilidade direta ou indireta para a CONTRANTE.

OITAVA: A CONTRATADA é responsável por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução dos serviços ora contratados, devendo providenciar a imediata reparação ou indenização que se fizerem.

NONO: Além dos casos previstos em lei, e ressalvados os de força maior, ocorrerá rescisão do presente contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA inobservar quaisquer das cláusulas e condições ora ajustadas, ou ainda, se for constatada a ausência de empregado seu no local da prestação de serviço, no honorário fixado para tal.

DÉCIMO: Pela inobservância das condições ora pactuadas, se a CONTRATANTE não preferir a rescisão do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

a) 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, por dia se não iniciar a prestação de serviço a partir de 01.06.1980;

b) Igual cominação pela ausência, ainda que temporária, de seus empregados no local da prestação de serviço.

DÉCIMO-PRIMEIRO: A competência para aplicar a multa prevista na cláusula anterior, é do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a CONTRATADA terá o prazo de três dias, a contar da data em que tomar conhecimento da penalidade, para recolher a importância devida à Tesouraria da CONTRATANTE; se não o fizer, tal valor será descontado do primeiro pagamento que lhe couber.

DÉCIMO SEGUNDO: As despesas para efeito deste contrato, correrão à conta da Categoria de Programação e Elemento de Despesa a seguir indicados, que fica desde já empenhada sob o nº.

Órgão: 1900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Unidade Orçamentária: 1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2069 - Coordenação da Política de Planejamento
Elemento: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

DÉCIMO TERCEIRO: Poderão as partes, havendo mútuo interesse, promover alterações ao presente instrumento, mediante aditivos, sem contudo, desfigurar as condições constantes do Edital de Tomada de Preços nº 003/80 já mencionado.

DÉCIMO QUARTO: As partes contratantes, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado, elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 01 de junho de 1980.
SEC. DE EST. DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
FERNANDO COUTINHO JORGE
Contratante
SEGAL - SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA
LTDA
EMÍDIO JOSÉ REBELO
Contratada

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de (02) duas.
Belém, 26 de junho de 1980.
Em testemunho J.V.M.C. da verdade

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 4141 - Dia: 01.07.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES - FORUM
HASTA PÚBLICA

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Juíza de Direito da Nona Vara, respondendo pela Sexta (6ª) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, ou por qualquer outro meio tenham conhecimento, que no dia 25 (Vinte e Cinco) de Julho do corrente ano, às 11:00 (Onze Horas), no Palácio da Justiça - 3º andar, na Praça Felipe Patroni, nesta Capital, à porta da sala do Juízo de Direito da 6ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, os bens abaixo descritos, penhorados a executada: Centro de Treinamento as Forças Armadas - CETREFA, estabelecida na Avenida Gentil Bittencourt, nº 563, nos autos de Execução que lhe propôs NOGUEIRA - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA., com sede na Rua Santo Antônio, nº 210/216. - Bens - Cento e Vinte e Nove (129) cadeiras escolares com armação de ferro, assento, encosto e apoio em madeira de lei, no estado avaliado a unidade em Cr\$ 100,00, no total de Cr\$ 12.900,00 - Três (3) Retro Projetores da marca "VISOGRAF", no estado, avaliado a unidade em Cr\$ 4.000,00, no total de Cr\$ 12.000,00, num total geral de Vinte e Quatro Mil e Novecentos Cruzeiros (Cr\$ 24.900,00).

EX-VI do artigo 686 VI do Código de Processo Civil, fica comunicado aos interessados e aos demais credores, se houver, de que se no dia e hora designados, para ter lugar a venda dos bens penhorados em Hasta Pública, os referidos bens não encontrar lanço superior ou igual ao de suas avaliações, será levado a Leilão Público, que se realizará no dia 05 de agosto do corrente ano, às 11:00 horas, no mesmo local acima mencionado, quando será vendido pelo maior lanço

encontrado. Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local, a fim de dar seu lanço ao porteiro dos Auditórios ou do Leiloeiro, se leilão houver, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará a banca no ato, o preço de sua arrematação, escrivão, porteiro, leiloeiro, se houver, custas de arrematação e a respectiva carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado como a seguir, e não aleguem ignorância em tempo algum, sendo o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, e jornal de grande circulação desta cidade é afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco de junho de 1980. Eu, João Afonso de Souza Monarcha - Escrivão, o datilografei e subscrevo.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível
da Comarca da Capital
(Ext. - Reg. Nº 4147 - Dia 01.07.80)

Comarca da Capital

"JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA"
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE 45 DIAS

A DOUTORA MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Municipal,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA, nº 4792, em que são partes como Autor COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, e Réu CECÍLIA DAS DORES PEREIRA, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que aten-

dendo ao que me foi requerido pela CODEM, que afirmou estar a requerida em lugar incerto e não sabido, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicada no prazo da lei, a contar da data da publicação uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA CECÍLIA DAS DORES PEREIRA, por todo o conteúdo da petição abaixo transcrita: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DESTA COMARCA. - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, - CODEM, vinculada à Administração Municipal, com sede à Av. Nazaré, nº 708, vem a presença de V. Exa. respeitosamente expor e afinal requerer o seguinte: A Sra. CECÍLIA DAS DORES PEREIRA, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, foram transferidos os terrenos seguintes: 1 - terreno sito à Rua Santa Izabel 5º quarteirão, lote 19, frente ao nascente, medindo 11,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos, com área total de 726,00 metros quadrados; 2 - terreno sito à Rua Santa Izabel 5º quarteirão, lote nº 18, frente ao nascente, medindo 11,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos, com área total de 726,00 metros quadrados; 3 - terreno sito à Rua Santa Izabel, 5º quarteirão, lote nº 17, frente ao nascente, medindo 11,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos, com a área total de 726,00 metros quadrados. Sucede M.M. Juíza que os foros respectivos correspondentes aos anos de 1901 até a presente data (o primeiro terreno), 1908 até a presente data (o segundo terreno) e 1901 até a presente data (o terceiro terreno), não foram pagos, totalizando Cr\$ 1.684,71 - o 1º terreno, Cr\$ 1.684,41 - o segundo terreno e Cr\$ 1.684,71 o 3º terreno, e conforme provam os documentos juntos, está extinta a enfiteuse (art. 692, nº II do Código Civil), pelo que pede a V. Exa., se digne de CITAR a suplicada, seu respectivo cônjuge, se casada for, herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente Ação Ordinária, sob pena de revelia, em virtude de qual deverá ser declarado extinto o vínculo enfiteutico, consolidando-se o domínio direto com o útil, voltando o terreno em questão a ser incorporado ao patrimônio da suplicante e consequentemente o cancelamento do Registro do Imóvel porventura efetuado no Cartório competente tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da Suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que pede Deferimento. Belém, 15 de maio de 1980. pp. Maria de Fátima Lauande... DESPACHO: N.A. Publique-se editais com o prazo de 45 dias. obedecidas as formalidades legais. Em 04.06.80. (a) MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 5ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho de

1980. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Municipal

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 19 de junho de 1980

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 4144 - Dia: 01/07/80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Igarapé-Açu

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito desta Comarca, de Igarapé-Açu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Comarca, por este Cartório do Único Ofício, uma AÇÃO DE DIVÓRCIO, em que é Requerente Maria Romana Souza Borges, contra seu marido Adelson Oliveira Borges.

Encontrando-se o mesmo, em lugar incerto e não sabido, conforme Petição inicial, por este EDITAL, cita de que deverá comparecer neste Juízo, no prazo de trinta (30) dias a contar da data infra, para responder a todos os atos e termos da presente Ação, no prazo legal, sob pena de revelia.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local de costume em Cartório, bem como publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Terezinha Varela de Lima, Escrevente Jumentada que subscrevi ao impedimento do titular.

Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS G. FALCÃO
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1776)

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr\$ 160,00

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Igarapé-Açu

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito desta Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Comarca, por este cartório do Único Ofício, uma AÇÃO DE DIVÓRCIO, em que é Requerente: Raimunda Fernandes da Silva Gouveia contra seu marido: Aguinaldo da Cruz Gouveia.

Encontrando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme Petição Inicial, por este EDITAL, cita que deverá comparecer neste Juízo, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data infra, para responder a todos os atos e termos da presente Ação, no prazo legal, sob pena de revelia.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume em Cartório, bem como publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Terezinha Varela de Lima, Escrevente Juramentada, no impedimento do titular, que subscrevi.

Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS G. FALCÃO
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1776)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Adhemar Barbosa - NP - Cr\$ 2.584,00/ Eliete Ripardo Pauxis - NP - Cr\$ 1.090,00 (saldo)/ Gabriel Thomaz da Costa - NP - Cr\$ 2.376,00/ David Pereira de Souza - DP - Cr\$ 2.051,66/ Cornélio de Almeida Silveira - DP - Cr\$ 4.000,00/ Severino Viana de Araújo - DP - Cr\$ 52.000,00/ Ozimar Gaspar de Souza - NP - Cr\$ 2.910,60 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de junho de 1980

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 7309 - Reg. nº 4138 - Dia: 01/07/80)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Sebastião Tadeu Santana Soares, paraense, solteiro, marítimo, residente e domiciliado à Passagem Stélio Maroja nº 342, na Rodovia Snapp, Bairro do Telégrafo, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 1º da Lei nº 2.252, de 1º de Julho de 1954 (Corrupção de Menores), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 do mês de julho de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de junho de 1980.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevo, o subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, da Comarca da Capital

(G. Reg. nº 1722)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXIV - Nº 22.801
Belém, quarta-feira, 26 de junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CRAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MOURA REGO

Secretariado

2 CADERNOS
44 PAGINAS

POSTALIAN das Secretarias de
Estado da Capital e Saúde Pública
ATUAL DE ASSEMBLEIA G.
REAL UNIVERSITÁRIA E EXTERIOR
de Administração
EDITAL da Secretaria de
Fiscalia

Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.294

Belém - Terça-feira, 01 de julho de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6251

Listas de antiguidade dos magistrados e pretores do Estado do Pará, de 1979.

Relator: Desembargador Aluizio da Silva Leal

Revisores: Exmos. Desembargadores: Manoel Cacella Alves e Antônio Koury.

Aprova-se o quadro de antiguidade dos magistrados, desde que elaborada com observância das prescrições legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, para cumprimento das disposições da Resolução nº 7, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Pará, a Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça apresentou à Exma. Desembargadora Presidenta, as Listas de Revisão e de Antiguidade dos Magistrados e Pretores do Estado do Pará, de 1979, assim especificadas:

1. revisão de antiguidade dos Desembargadores;
2. revisão de antiguidade dos Juizes de Direito;
3. lista de antiguidade de classe dos Juizes do Interior em atividade, até 31.12.79;
4. revisão de antiguidade de classe dos juizes de Direito da Capital, até 31.12.79;
5. revisão de antiguidade dos Pretores da Capital, até a data de 31.12.79;
6. lista de antiguidade dos Pretores do Interior em atividade até 31.12.79;
7. mapa dos Juizes do Interior, postos em disponibilidade em 31.12.79.

Nessas listas estão relacionados nominalmente cada um dos Magistrados, seus cargos e o tempo contado até dezembro de 1978 e 1979, com as observações das ocorrências de 1979.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃO
Nº 6.251
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual
TOMADA DE
PREÇOS
Nº 001-EDITAL
Da Assembléia Legislativa

Coube a mim, desembargador Aluizio da Silva Leal, por distribuição, para examinar e relatar a fim de ser julgada pelo Tribunal Pleno, depois de feita a revisão por dois Desembargadores, que me seguirem pela ordem:

Assim, constam nas listas que compõem estes autos, o tempo de serviço efetivo dos Magistrados, acrescidos do período de um ano aos que já faziam parte dele e as alterações referentes a:

1. Um juiz da Comarca da Capital, promovido à Desembargador.
2. Um Desembargador, aposentado à pedido.
3. Um Juiz da Capital, aposentado à pedido.
4. Dois Juizes postos à disponibilidade.
5. Seis Juizes do Interior, removidos para outras Comarcas.
6. Um Juiz da Capital, removido para a 2ª Vara Penal da Capital.
7. Dois Juizes de Direito de Comarcas do Interior, promovidos para a Capital.
8. Exclusão de uma Juiza da Comarca de Tome Açu, por falecimento.
9. Uma permuta entre os Juizes das Comarcas de Cametá e Moju.
10. Cinco Juizes foram nomeados por concurso para exercerem as funções em Comarcas do Interior.
11. Oito Pretores foram removidos para outras Comarcas do Interior.
12. Dois Pretores foram exonerados à pedido.
13. Cinco Pretores foram afastados e exonerados.

Assim, estando relacionadas todas as ocorrências verificadas no exercício a que se refere, aprova-se o Quadro de Antiguidade dos Magistrados, desde que elaborado com observância das prescrições legais.

Isto posto, acordam os Exmos. Desembargadores membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovar a Lista de Antiguidade, de 1979.

Belém, 18 de junho de 1980

Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta
Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL
Relator

(G. Reg. nº 1758)

REVISÃO DE ANTIGÜIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ -
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

DESEMBARGADORES

Nº de Ordem	Nomes	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Aluizio da Silva Leal		22	5	12	23	5	12	Aposentado a pedido em 23.4.79.
2 - Oswaldo Pojucan Tavares		21	3	21	22	3	21	
3 - Sílvia Hall de Moura		12	11	18	13	3	11	
4 - Lydia Dias Fernandes		11	3	2	12	3	2	
5 - Manoel Cacella Alves		10	8	10	11	8	10	
6 - Antônio Kourv		10	6	7	11	6	7	
7 - Ricardo Borges Filho		10	3	10	11	3	10	
8 - Ary da Motta Silveira		9	2	23	10	2	23	
9 - Edgar M. Lassance Cunha		7	3	9	8	3	9	
10 - Manoel de Christo Alves Filho		7	—	9	8	—	9	
11 - Raimundo Hélio de Paiva Melo		5	1	9	6	1	9	
12 - Nelson S. Rodrigues de Amorim		2	11	2	3	11	2	
13 - Ossian Corrêa de Almeida		2	7	18	3	7	18	
14 - Stelco Bruno dos Santos Menezes		1	6	12	2	6	12	
15 - Almir de Lima Pereira		—	2	21	1	2	21	
16 - Calistrato Alves de Mattos		—	—	—	6	20		Promov. a Des. por antigüidade em 18.5.79. Af. e Ex. 15.6.79.

REVISÃO DE ANTIGÜIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ -
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

JUÍZES DE DIREITO

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Calistrato Alves de Mattos	Capital		18	3	14	18	8	29	Promov. a Des. por antigüidade em 18.5.79. Af. e Ex. 15.6.79. Posto em disponibilidade pelo Decreto de 01.08.79.
2 - Armando Bráulio P. da Silva	Capital		18	2	11	18	9	14	
3 - Italzira B. Rodrigues	Capital		16	1	15	17	1	15	
4 - Maria Lúcia C. G. dos Santos	Capital		15	3	27	16	3	27	
5 - Izabel V. de Negreiros Leão	Capital		15	3	20	16	3	20	
6 - Humberto de Castro	Capital		13	10	21	14	10	21	
7 - Romão Amodeo Netto	Capital		13	10	18	14	10	18	
8 - Werther Benedito Coelho	Capital		13	10	10	14	10	10	
9 - José Antônio Gonçalves Alves	Capital		13	8	1	14	7	4	
10 - Yvone Santiago Marinho	Moju		13	7	2	14	7	2	
11 - Clímenie B. de Araújo Pontes	Capital		13	5	25	14	5	25	
12 - Elzeman da C. Bittencourt	Vigia		13	5	17	14	5	17	
13 - Pedro Paulo Martins	Capital		13	5	15	14	5	15	
14 - Jaime dos Santos Rocha	Marapanim		13	5	8	14	5	8	
15 - Maria de Lourdes de O. Costa	Soure		12	4	25	13	4	25	
16 - Osmarina Onadir S. Nery	Ouré		12	3	29	13	3	29	
17 - Conceição Mercês G. Falcão	Ig. Açu		12	1	23	13	1	23	
18 - Maria Helena C. Simões	Abaetetuba		12	—	25	13	—	25	

19 - Orlando Dias Vieira	Capital	10	—	23	11	—	23	Remov. p. Santarém 1: V. pelo critério de antigüidade em 18.05.79.
20 - Albanira Lobato Bemergui	Oriximiná	9	11	23	10	11	23	
21 - Wilson de Jesus M. da Silva	Capital	9	11	16	10	11	16	
22 - Maria Helena de A. Ferreira	N. Timboteua	9	11	13	10	11	13	Remov. p. C. de Capanema em 25.10.79, obedecido o critério de merecimento. Promov. por merecimento p. a 4: Vara Cível da Cap. em 20.08.79. Af. e Ex. em 30.8.79.
23 - Maria do Céu Cabral Duarte	Monte Alegre	9	11	8	10	11	8	
24 - Florinda Dias Riker	Capanema	9	11	—	10	11	—	
25 - Lucia C. S. Dias Cruz	Capital	9	10	29	10	10	29	Remov. p. Paragominas em 14.3.79 obedecido o critério de merecimento. Remov. p. Tucuruí em 2.10.79 obedecido o critério de antigüidade.
26 - Heralda Dalcinda B. Rendeiro	Bragança 1: V.	9	10	25	10	10	25	
27 - Carmencin Marques Cavalcante	Curuçá	9	10	10	10	10	10	
28 - Maria de Nazaré B. de Souza	Capital	9	10	9	10	10	9	Falecida em 29.9.79. Remov. p. Ponta de Pedras em 13.8.79, obedecido o critério de merecimento.
29 - Sônia Maria M. Parente	Obidos	9	10	3	10	10	3	
30 - Rosa Maria P. V. da Costa	Viseu	9	10	2	10	10	2	
31 - Lia Rosa G. de Azevedo	Maracanã	9	10	—	10	10	—	Permutou e a C. de Moju em 16.5.79, através da Port. n.º 80.
32 - Maria Izabel B. Sabbá	St. I. do Pará	9	9	26	10	9	26	
33 - Ana Tereza S. Murrieta	Ig. Miri	9	9	14	10	9	14	
34 - Carlos F. de S. Gonçalves	Castanhal	9	4	7	10	4	7	Remov. p. a C. de Viseu em 19.11.79, obedecido o critério de antigüidade.
35 - Edna dos Anjos Nunes	Bragança 2: V.	8	7	17	9	7	17	
36 - Otavio Marcelino Maciel	Breves	8	4	28	9	4	28	
37 - Emilia Belém Pereira	S. M. do Guamã	8	—	14	9	—	14	Remov. p. a C. de Viseu em 19.11.79, obedecido o critério de antigüidade.
38 - Rutêa Nazaré V. do C. Fortes	Capital	7	11	25	8	11	25	
39 - Neziida de Melo Bentes	Tomé-Açu	7	1	26	7	10	28	
40 - Manoel da Conceição Silva	Marabá	7	1	25	8	1	25	Remov. p. Ponta de Pedras em 13.8.79, obedecido o critério de merecimento.
41 - Sidney Floracy da S. Fonseca	Santarém 2: V.	2	3	5	3	3	5	
42 - Terezinha Martins Fonseca	Cametá	—	2	3	1	2	3	
43 - Carmen Lúcia Monteiro Faria	Muaná	—	2	1	1	2	1	Remov. p. a C. de Viseu em 19.11.79, obedecido o critério de antigüidade.
44 - Raimunda do Carmo Gomes	C. do Arari	—	1	29	1	1	29	
45 - Brígida G. dos Santos	Baía	—	1	—	1	1	—	
46 - Paulo Sérgio F. e Silva	C. do Araguaia	—	—	—	—	2	23	Nomeado por concurso p. o cargo de Juiz em 27.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 10.10.79.
47 - Maria de Nazaré S. Barbosa	Itaituba	—	—	—	—	2	23	
48 - Marta Inês Antunes Lima	Altamira	—	—	—	—	2	18	
49 - Maria Angélica Ribeiro Lopes	Obidos	—	—	—	—	2	10	Nomeado por concurso p. o cargo de Juiz em 27.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 15.10.79.
50 - Romulo José Ferreira Nunes	Oriximiná	—	—	—	—	2	10	

Obs. Encontram-se vagas as Comarcas de Alenquer, Afuá, Baião, Chaves, Cametá, Gurupá, Marabá, Monte Alegre, Santana do Araguaia (criada, mas não instalada), Tomé-Açu e Vigia.

LISTA DE ANTIGÜIDADE DE CLASSE DOS JUÍZES DO INTERIOR EM
ATIVIDADE ATÉ 31.12.79.

Nº de Ordem	Nomes	Comarcas	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Yvone Santiago Marinho	Moju		13	7	2	14	1	11	Permutou e a C. de Cametá em 16.5.79, através da Port. n.º 80. Promov. p. Capital p. 4: Vara Penal por antigüidade em 02.07.79. Af. e Ex. em 9.7.79. Remov. para 2: V. Penal em 7.11.79 conforme Port. n.º 256.

2 - Elzeman da C. Bittencourt	Vigia	13	5	17	14	4	27	Promov. por antigüidade p/a 4º V. Penal em 3/12/79. Af. e Ex. 7.12.79.
3 - Jaime dos Santos Rocha	Marapanim	13	5	8	14	5	8	
4 - Maria de Lourdes de O. Costa	Soure	12	4	25	13	4	25	
5 - Osmarina Onadir S. Nery	Ourem	12	3	29	13	3	29	
6 - Conceição Mercês G. Falcão	Ig. Açú	12	1	23	13	1	23	
7 - Maria Helena C. Simões	Abacetuba	12	—	25	13	—	25	
8 - Albanira L. Bemerui	Oriximiná	9	11	23	10	11	23	Remov. p/Santarém 1º V. em 18.5.79, obedecido o critério de antigüidade.
9 - Maria Helena de A. Ferreira	N. Timboteua	9	11	13	10	11	13	
10 - Maria do Céu Cabral Duarte	Monte Alegre	9	11	8	10	11	8	Remov. p/C. de Capanema em 25.10.79 obedecido o critério de merecimento
11 - Florinda Dias Riker	Capanema	9	11	—	10	7	1	Promov. por merecimento p/a 4º V. Cível da Capital em 20.8.79. Af e Ex. em 30.8.79.
12 - Heralda Daleinda B. Rendeiro	Bragança 1º V.	9	10	25	10	10	25	
13 - Carmencin Marques Cavalcante	Curuçá	9	10	10	10	10	10	
14 - Sônia Maria Macedo Parente	Obidos	9	10	3	10	10	3	Remov. p/Paragominas em 14.3.79 obedecido o critério de merecimento.
15 - Rosa Maria P. V. da Costa	Viseu	9	10	2	10	10	2	Remov. p/Tucuruí e m 2.10.79, obedecido o critério de antigüidade.
16 - Lia Rosa G. de Azevedo	Maracanã	9	10	—	10	10	—	
17 - Maria Izabel B. Sabbá	Sta. I. do Pará	9	9	26	10	9	26	
18 - Ana Tereza S. Murrieta	Ig. Miri	9	9	14	10	9	14	
19 - Carlos F. de S. Gonçalves	Castanhal	9	4	7	10	4	7	
20 - Edna dos Anjos Nunes	Bragança 2º V.	8	7	17	9	7	17	
21 - Otávio Marcelino Maciel	Breves	8	4	28	9	4	28	
22 - Emília Belém Pereira	S. M. do Guamá	8	—	14	9	—	14	
23 - Neizilda de Melo Bentes	Tomé-Açu	7	1	26	7	10	28	Falecida em 29.9.79.
24 - Manoel da Conceição Silva	Marabá	7	1	25	8	1	25	Remov. p/Ponta de Pedras em 13.8.79, obedecido o critério de merecimento.
25 - Sidney Floracy da S. Fonseca	Santarém 2º V.	2	3	5	3	3	5	Permutou c/a Comarca de Moju em 16.5.79 através da Port. nº80.
26 - Terezinha Martins Fonseca	Cametá	—	2	3	1	2	3	
27 - Carmen Lúcia Monteiro Faria	Muaná	—	2	1	1	2	1	
28 - Raimunda do Carmo Gomes	C. do Arari	—	1	29	1	1	29	
29 - Brígida Gonçalves dos Santos	Baião	—	1	—	1	1	—	Remov. p/C. de Viseu em 19.11.79, obedecido o critério de antigüidade.
30 - Paulo Sérgio Frota e Silva	C. do Araguaia	—	—	—	—	2	23	Nomeado por concurso para o cargo de Juiz em 2.7.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 10.10.79.
31 - Maria de Nazaré Silva Barbosa	Itaituba	—	—	—	—	2	23	Nomeado por concurso para o cargo de Juiz em 2.7.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 10.10.79.
32 - Marta Inês Antunes Lima	Altamira	—	—	—	—	2	18	Nomeado por concurso para o cargo de Juiz em 2.7.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 15.10.79.
33 - Maria Angélica Ribeiro Lopes	Obidos	—	—	—	—	2	10	Nomeado por concurso para o cargo de Juiz em 2.7.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 23.10.79.
34 - Rômulo José Ferreira Nunes	Oriximiná	—	—	—	—	2	10	Nomeado por Concurso para o cargo de Juiz em 2.7.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 23.10.79.

Obs. Encontram-se vagas as Comarcas de Alenquer, Afuá, Baião, Chaves, Cametá, Gurupá, Marabá, Monte Alegre, Santana do Araguaia (criada, mas não instalada), Tomé-Açu e Vigia.

REVISÃO DE ANTIGÜIDADE DE CLASSE DOS JUÍZES DE DIREITO DA CAPITAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ANTIGÜIDADE

Nº de Ordem	Nomes	Varas	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Calistrato Alves de Mattos		4º V. Penal	11	3	5	11	8	20	Promov. a Des. por antigüidade em 18.5.79. Af. e Ex. 15.6.79.
2 - Romão Amôedo Netto		1º V. Cível	10	2	23	11	2	23	
3 - Armando B. Paul da Silva		4º V. Cível	9	6	4	10	1	7	Colocado em disponibilidade pelo Decreto de 01.08.79.

4 - Maria Lúcia C. G. dos Santos	9º V. Cível	9	3	29	10	3	29	
5 - Clímenio B. de A. Pontes	8º V. Cível	9	2	13	10	2	13	
6 - Italzira B. Rodrigues	7º V. Cível	9	2	3	10	2	3	
7 - Izabel V. de Negreiros Leão	10º V. Cível	9	1	14	10	1	14	
8 - Orlando Dias Vieira	6º V. Cível	6	11	27	7	11	27	
9 - Humberto de Castro	3º V. Penal	4	8	4	5	8	4	
10 - Pedro Paulo Martins	3º V. Cível	4	2	2	5	2	2	
11 - Werther Benedito Coelho	6º V. Penal	4	1	7	5	1	7	
12 - Rutêa Nazaré V. do C. Fortes	1º V. Penal	3	6	23	4	6	23	
13 - Lúcia C. S. Dias Cruz	5º V. Penal	2	8	16	3	8	16	
14 - José Antônio G. Alves	2º V. Penal	2	3	16	3	2	29	Aposentado a pedido em 29.11.79.
15 - Wilson de Jesus M. da Silva	2º V. Cível	1	9	9	2	9	9	
16 - Maria Nazaré B. de Souza	5º V. Cível	—	—	21	1	—	21	
17 - Yvone Santiago Marinho	4º V. Penal	—	—	—	—	5	26	Promov. por antigüidade para Capital em 2.7.79. Af. e Ex. em 9.7.79. Removida para a 2ª Vara Penal em 7.11.79 conforme Portaria nº 256.
18 - Florinda Dias Riker	4º V. Cível	—	—	—	—	4	4	Promov. por merecimento p/ 4º V. Cível da Capital em 20.08.79. Af. e Ex. em 30.8.79.
19 - Elzeman da C. Bittencourt	4º V. Penal	—	—	—	—	—	25	Promov. por antigüidade em 3.12.79 para a 4ª V. Penal da Capital. Af. e Ex. em 7.12.79.

REVISÃO DE ANTIGÜIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979. ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nº de Ordem	Nomes	Pretorias	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Maria Cecília de Lima Pereira	2º Cível	13	11	4	14	11	4		
2 - Nanette Guimarães Vieira	4º Criminal	13	5	25	14	5	25		
3 - Maria Lúcia Xavier Hanaque	1º Cível	3	1	—	4	1	—		
4 - Eliana P. de Oliveira Cortes	3º Criminal	1	8	25	2	8	25		
5 - Inácia Nazaré Salgado Frias	2º Criminal	1	3	13	2	3	13		
6 - Maria Stella Castro Peixoto	1º Criminal	1	1	22	2	1	22		

LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ANTIGÜIDADE

Nº de Ordem	Nomes	Termos	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Carlos Samico de Oliveira	Ananindeua	33	11	21	34	11	21		
2 - Jair Galvão de Lima	N. Timboteua	18	8	24	19	8	24		Vitalicio
3 - Ivan da Rocha Botto	Itaituba	17	11	—	18	11	—		Vitalicio
4 - Mair Guimarães Moraes	Sen. J. Porfirio	14	2	29	15	2	29		
5 - Carmen Leão Sanches	Moju	13	7	23	14	7	23		Remov. p/Sta. Maria do Pa. em 20.3.79 obedecido o critério de antigüidade.
6 - Mª da Providência Abdulmassih	Irituia	12	11	24	13	11	24		
7 - Mª de Nazaré V. A. da Rocha	Inhangapi	11	8	19	12	8	19		
8 - Roma Keiko Kobayashi	Barcarena	11	4	6	12	4	6		
9 - João Miralha Pereira	Bujaru	10	10	24	11	10	24		
10 - Mª do Carmo Sarmento Araújo	Salvaterra	8	7	11	9	7	11		
11 - Mª Vitória Torres do Carmo	Santarém Novo	8	7	9	9	7	9		
12 - Maria Leite Brito	M. Barata	8	6	29	9	6	29		
13 - Eronides Souza Primo	S. J. do Araguaia	8	6	16	9	6	16		
14 - Mª Lúcia J. P. de Oliveira	I. Açú	7	10	16	8	10	16		
15 - Eleonora Tavares de Tavares	S. C. de Odíveas	7	9	25	8	9	25		
16 - Maria Telma P. F. de Souza	Benevides	7	9	14	8	9	14		
17 - Clélia Maia	Bonito	7	9	9	8	9	9		Remov. p/Colares e m 19.11.79 obedecido o critério de antigüidade.

18 - Florêncio Nabor de A. Leite	Anajás	7	9	8	8	9	8	
19 - M ^{te} da Conceição V. Figueiredo	Peixe-Boi	7	6	17	8	6	17	
20 - Idamor da Motta	Juruti	7	5	7	8	5	7	
21 - Ivette Lúcia P. Mendes	S. Fco. do Pará	7	—	5	8	—	5	
22 - Mário Cláudio Tavares	Ig. Miri	6	1	2	7	1	2	Remov. p/Sto. Antônio do Tauá em 16.3.79 obedecido o critério de merecimento.
23 - Eliana Rita D. Abufaiad	Salinópolis	5	6	3	6	6	3	
24 - Carlos Alberto Flexa	Chaves	4	9	23	5	9	23	
25 - Basílio de Paula Rodrigues	Primavera	4	1	26	5	1	26	
26 - Stela Iracema S. de Carvalho	Melgaço	3	9	19	4	—	—	Expirou o quadriênio em 14.3.79. Indeferido o s/pedido de recondução em sessão plenária de 21.3.79.
27 - Marneide Pereira Merabet	Curuçá	3	7	21	4	7	21	
28 - Miriam Pinho Pereira	Oeiras do Pará	3	5	25	4	5	25	Remov. p/ Currálinho em 19.11.79, obedecido o critério de antigüidade.
29 - Paulo Sérgio F. e Silva	Colares	3	3	8	4	—	20	Nomeado por concurso p/o cargo de Juiz de Conceleição do Araguaia em 27.9.79. Af. 9.10.79 e Ex em 10.10.79.
30 - João Duarte de Oliveira	Almeirim	3	1	12	4	1	12	
31 - Maria Vanda B. da Silva	Aveiro	2	7	10	3	1	13	Exon. a pedido em 2.10.79.
32 - Ana Lúcia C. de Mesquita	S. F. do Xingu	2	4	—	2	8	21	Exon. a pedido em 21.5.79.
33 - Maria Angélica R. Lopes	Jacundá	2	3	24	3	1	19	Remo. p/Ig. Miri em 18.6.79, obedecido o critério de antigüidade. Nom. por concurso p/o cargo de Juiz de Onidos em 27.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 23.10.79.
34 - Marta Inês Antunes Lima	S. D. do Capim	2	3	5	3	—	22	Nomeado por concurso p/Juiz de Altamira em 27.9.79. Af. 9.10.79. Ex em 15.10.79.
35 - Antônio Carlos Moraes	Acará	2	—	9	3	—	9	
36 - M ^{te} de Nazaré Silva Barbosa	Curralinho	1	9	26	2	7	8	Nomeada por concurso p/o cargo de Juiz de Itaituba em 27.9.79. Af. 9.10.79 e Ex. em 10.10.79.
37 - Mário José Silva dos Santos	Alenquer	1	7	25	2	7	25	
38 - Reginaldo da C. Monteiro	Faro	1	7	16	2	7	16	
39 - Edna Castelo Reis	P. de Pedras	1	6	14	2	6	14	Remov. p/Moju em 18.6.79, obedecido o crédito de merecimento.
40 - Ademar Calumby Filho	S. S. da B. Vista	1	5	19	2	5	19	
41 - Flóraci de Jesus P. Dantas	Tomé-Açu	1	5	—	2	5	—	
42 - Isolina Sales de Lima	Capitão-Poço	1	3	3	2	3	3	
43 - Juracy Marques Tavares	S. do Araguaia	—	9	15	1	9	15	
44 - M ^{te} de Fátima da S. Monteiro	Bagre	—	7	4	1	7	4	Remov. p/Baião em 10.1.79, obedecido o critério de merecimento.
45 - Dahil Paraense de Souza	Abaetetuba	—	7	3	1	7	3	
46 - Carmelino S. das Dores	Sta. C. do Arari	—	6	14	1	6	14	
47 - Diracy Nunes Alves	Mocajuba	—	5	27	1	5	27	
48 - Renato João B. Lima	Prainha	—	5	9	1	5	9	Remov. p/Ig. Miri em 19.11.79 obedecido o crédito de merecimento.
49 - Rosi Maria G. de Farias	L. do Ajuru	—	4	17	1	4	17	
50 - Maria Dinete L. Monteiro	A. Corrêa	—	3	5	1	3	5	
51 - Elena Farag de Souza	Viseu	—	1	10	1	1	10	
52 - Eliete Contente Barbosa	Portel	—	—	—	—	9	15	Nom. em 8.3.79. Af. 22.3.79 e Ex. em 22.3.79.
53 - Maria Lúcia da S. Nogueira	P. de Moz	—	—	—	—	8	16	Nom. em 3.4.79. Af. 17.4.79 e Ex. em 20.4.79.
54 - Maria da Conceição G. de Souza	Bagre	—	—	—	—	7	28	Nom. em 23.4.79. Af. 7.5.79 e Ex. em 8.5.79.
55 - Hédima da Silva Amaro	Itupiranga	—	—	—	—	7	27	Nom. em 16.4.79. Af. 7.5.79 e Ex. 9.5.79.
56 - Jair Guimarães Filho	Melgaço	—	—	—	—	5	2	Nom. em 23.7.79. Af. 31.7.79 e Ex. em 2.8.79.

Obs. Encontram-se vagos os seguintes Termos: Aveiro, Bonito, Jacundá, Oeiras do Pará, Prainha, Ponta de Pedras, São Domingos do Capim e S. Felix do Xingu.

MAPA DOS JUÍZES DO INTERIOR POSTOS EM DISPONIBILIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Nº de Ordem	Nomes	Antigüidade 1978			Antigüidade 1979			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 - Francisco Miguel Belúcio		25	10	18	26	10	18	Posto em disponibilidade em 6.10.84.
2 - Armando Bráulio Paul da Silva		18	2	11	19	2	11	Posto em disponibilidade em 01.8.79.

(G. Reg. nº 1.758)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1980 — 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu Advogado: Dr. Jamil M. Salles, requerendo suspensão da Instância, pelo prazo de noventa dias, na Ação de Execução que move contra Bomfrio — Comércio e Refrigeração Ltda.
Desp.: N. A. Cls.
Proc.: Nº ...

RECISÓRIA (EM DILIGÊNCIA)
Aut.: Ovídio Frazão Muniz e s/mulher.
Adv.: Edgar O. Contente (Setor Prática Jurídica).
Réu: Fausto da Silva Pires.
Desp.: Para audiência, designo o dia 06.08.80, às 11:00 horas.
Proc.: Nº 321/80.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not.: Sharp Financeira S/A.
Adv.: Humberto H. Vasconcelos.
Not.: Miraci Marques Tavares.
Desp.: Notifique-se.
2ª VARA
Proc.: Nº 55/80.

ARROLAMENTO
Req.: Maria do Carmo Moura Martins.
Adv.: Leonidas C. Verdelho.
Req.: Arthur Martins.
Desp.: Em declarações finais.
Proc.: Nº 236/80.

DESPEJO
Aut.: Édson Antonio Branco Ferreira.
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Réu: Ivaldo Pereira Lima.
Adv.: Otávio Guilhon.
Desp.: Diga a parte interessada sobre a contestação.
3ª VARA
Proc.: Nº 320/80.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not.: Sharp Promotora de Vendas S/C Ltda.
Adv.: Humberto H. Vasconcelos.
Not.: Vivaldo Saldanha.
Desp.: Notifique-se.
Proc.: Nº 312/80.

EXECUÇÃO
Exc.: Auto Belém Ltda.
Adv.: José Lusquinhos.
Exc.: Severino da Costa Guedes.
Desp.: Cite-se conforme pedido.
7ª VARA

PETIÇÃO DE: John David Martin, por seu Advogado: Dr. Waldemar F. Vianna, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Fernando Leitão Alves da Cunha, requerendo o prosseguimento do feito nos seus ulteriores de direito.
Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA
PETIÇÃO DE: Haroldo Guimarães, Bastos e Ositha de Carvalho Guimarães Machado, por seu Advogado: Dr. Carlos Platilha, requerendo

a retificação do nome da mãe e herdeira da inventariada que é Ositha de Carvalho Guimarães Machado e não como consta da inicial e que seja liberado o saldo da conta corrente no Banco de Crédito Real de Minas Gerais - Agência Presidente Vargas, no Inventário de Lusitha Guimarães Machado Bastos.
Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
Juiz: — Dr. ROMÃO AMOEDO.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
Escrivão: — MOACYR SANTIAGO.
RESENHA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1980

Proc.: Nº 240, de Arrolamento de Alvaro Portela d'Almeida Couto; Inventariante: Guiomar Ribeiro d'Almeida. Advogado: Dr. Pedro Rosário Crispino. Despacho: Digam os interessados. (Com vista a Fazenda do Estado).

Proc.: Nº 37, de Inventário de Leonel Ferreira dos Santos; Inventariante: Eunice Serra dos Santos. Advogados: Drs. Raimundo Costa, Miguel Brasil, Quintanilha Bibas, Pedro Bentes Pinheiro, Vasco Borborema e Otávio Montenegro de Oliveira. Despacho: Defiro o pedido.

Proc.: Nº 645, de Inventário de Luiz Wanderley Lupepsa; Inventariante: Rosa Maria Lupepsa. Advogado: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto. Despacho: Julgou por sentença o cálculo.

Proc.: Nº 443, de Arrolamento de Luiz Marques de Souza; Inventariante: Filomena Nazaré Rodrigues de Souza. Advogados: Drs. José Maria do Nascimento, Miguel Brasil, Edinéa Oliveira Tavares e Pedro P. da Silva. Despacho: Diga a inventariante sobre a impugnação da Fazenda Estadual.

Proc.: Nº 894, de Embargos de Terceiro. Embargante: Luiz Pereira Ramos; Embargada: A herança de Pedro Pereira Ramos. Advogados: Drs. Joselisa Kauffman e Adil Vieira. Despacho: Sobre a contestação diga o embargante.

Proc.: Nº 139, de Arrolamento de Célio Gomes Vitelli; Inventariante: Luiz Cavalcante de Paiva. Advogados: Nelson Cunha, Manoel Costa e Ruth Fidalgo. Despacho: Aguarde-se em cartório a decisão da Ação Ordinária.

Proc.: Nº 919, de Arrolamento de Lauro Ferreira da Conceição; Inventariante: Maria Odaléa Silva da Conceição, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Proc.: Nº 917, de Tutela das Menores Rita de Cássia, Solange do Socorro e Maria de Nazaré; Tutora: Maria de Nazaré Moreira Veiga, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Defiro o pedido inicial, lavre-se o termo.

Proc.: Nº 915, de Arrolamento de Raimundo Nonato Cardoso; Inventariante: Clezilda de Oliveira Pereira, pela Assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Proc.: Nº 916, de Arrolamento de João Amador; Inventariante: Maria de Lourdes Correa Amador. Advogado: Dr. Aurélio do Carmo. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 25.06.80. (a) Romão Amoedo.

Belém, 26 de junho de 1980.
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. ROMÃO AMOEDO.
Escrivão: — MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1980

Proc.: Nº 645, de inventário de Luiz Wanderlei Lupepsa; Inventariante: Rosa Maria Lupepsa. Advogados: Drs. João de Albuquerque Neto e Delmiro Santos. Despacho: A partilha, após digam os interessados.

Proc.: Nº 134, de inventário de Joaquim Cunha Bastos; Inventariante: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho. Advogados: Drs. Pedro Bentes e Francisco Gomes. Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 240, de Arrolamento de Álvaro Portela d'Almeida Couto; Inventariante: Guiomar Ribeiro d'Almeida Couto. Advogado: Dr. Pedro Rosário Crispino. Despacho: Digam os interessados e à Fazenda Estadual.

Proc.: Nº 919, de Arrolamento de Lauro Ferreira da Conceição; Inventariante: Maria Odaléia Silva da Conceição, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 26.06.80. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 26 de junho de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.06.80

1ª VARA

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Maria José Carrapatoso Coelho.
Adv.: Paulo Ricci.
Réu: Carmindo Galdino da Silva.
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.
Desp.: Em Provas. Belém, 26.06.80. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: Nestor Pinto Bastos.
Adv.: Rosomiro Arrais.
Réu: Rosenir F. de Oliveira.
Adv.: Odilson Ferreira Novo.
Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 25.06.80. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação.
Adv.: João José Maroja.
Ré: Ibrantina Santos S. Oliveira.
Desp.: Digam os interessados. Belém, 25.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francis Mariano de Aguiar.
Adv.: Ailton Ribeiro.
Ré: Maria de Nazaré Marçal.
Adv.: Elizabeth Maria Sparano.
Desp.: Digam os interessados. Belém, 25.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Theima Siqueira Mendes dos Reis.
Adv.: Nelcy Maranhão Campos.
Réu: Lord' - Empreendimentos Ltda.
Desp.: Entregue-se ao notificante, obedecidas às formalidades legais. Belém, 25.06.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Francisco Wilson Ribeiro.
Adv.: Mário Chermont.
Réus: Gilson Tavares e outros.
Adv.: Darcy Lameira Ramos.
Desp.: Indefero o pedido de reconsideração. O oferecimento de bens à penhora, foi intempestivo. Belém, 15.05.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Manoel José Negreiros.
Adv.: Antonio Magalhães.
Réu: Gérson Gonçalves Wanzeller.
Adv.: Assistência Judiciária.
Desp.: Defiro, digo, diante do pedido de pagamento, determino a remessa dos autos à contadora, para efetuar o cálculo do principal, juros a parte da propositura da ação, custas e honorários prejudicados pela a apresentação do comprovante de miserabilidade. Designo o dia 09 de julho, às 11:00 horas, para a liquidação da dívida. Int. Belém, 26.06.80. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: José Balbino Furtado.
Adv.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adv.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos.
Desp.: Diga o autor. Belém, 25.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Maria José de Lima Mendonça.
Adv.: Salatiel Paes Lobo.
Réu: Homero José Mendonça Filho.
Adv.: Newton Lobo de Carvalho.
Desp.: Diga a autora. Belém, 25.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto - Administração Ltda.
Adv.: Augusto Klautau de Araújo.
Réu: Marcos Joel Campos.
Desp.: A Conta. Belém, 25.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Izabel Ferraz de Souza.
Adv.: César Mátyres.
Réu: Ormindo Ribeiro Magalhães.
Adv.: Moacir Pamplona.
Desp.: Determino o desentranhamento das fls. 3, que a mesma seja colocada na ação principal. Determino que a A. se manifeste sobre a impugnação do valor da causa. Belém, 23.06.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1980

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — Nº 209/80.
Autora: Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: Instala — Elétrica, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Alcides da Silva Alcântara).
Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em 10% sobre o valor do débito e voltem conclusos. Cumprase.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº 140/80.

Autor: Guaracy Batista da Silveira (Adv.: Dr. Abel Guimarães).
Réu: Carlos Alberto da Rocha Campos (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Despacho: Designo o dia 04.07.80, às 11:00 horas, para purgar a mora, cientes as partes.

AÇÃO: — Ordinária de Aquisição por Acessão — 3ª Vara — Nº 221/80.

Autor: José Gomes Baptista (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).
Ré: Alice Paula da Silva (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Diga a parte interessada (ré) e após voltem conclusos.
AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 179/80.

Autor: José da Anunciação Lima (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).
Réu: Álvaro Tavares Ferreira (Adv.: Dr. Alberto Fares Akel).
Despacho: Designo o dia 04.07.80, às 11 horas, para pagamento do débito conforme pedido, cientes as partes.

AÇÃO: Interdito de Reintegração — 6ª Vara — Nº 424/78
Autor: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da Primeira Zona Aérea (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Dilson Edgar dos Santos Melo e sua mulher.

Sentença: Julgo procedente a presente ação e condeno os réus a restituir à autora a casa objeto da ação, bem como o pagamento das perdas e danos, que forem apurados em liquidação. Condeno mais os réus ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: Falência — 7ª Vara — Nº 431/79

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Amauto — Amazônia Automóveis Ltda. (Sindicato: Nelson Barrionuevo)

Despacho: Fale o representante do Ministério Público.

AÇÃO: Despejo — 7ª Vara — Nº 230/79

Autor: Manuel Maria da Conceição (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho)

Ré: Neuza Lima de Souza (Adv.: Dr. Ruy Republiano Gonçalves e Silva)

Sentença: Assim, ajuizada a ação na vigência da lei anterior, e após o decurso do prazo previsto na notificação premonitória, tem fundamento a ação e procede o pedido, pelo que, decreto, com fundamento nos dispositivos acima citados, o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu a desocupá-lo no prazo de 15 dias. Condeno-a ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 167/80.

Autor: Leonel dos Santos Cordeiro (Adv.: Dra. Natércia N. Oliveira).

Réu: Francisco Simplicio da Silva Santos (Adv.: Dr. José Araújo de Figueiredo).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Ordinária — 8ª Vara — Nº 615/79.

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Dr. Jaques Pinheiro Colares).

Réu: Geraldo Magno Pires (Adv.: Dr.).

Despacho: Suspensa-se o feito.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 106/80.

Autor: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv.: Dr. Simão Salim).

Réu: José Maria Bentes Bastos (Adv.: Dr.).

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 97/80.

Autor: Manoel Dantas Dias (Adv.: Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Réu: Stenho Amorim de Melo (Adv.: Dr.).

Despacho: Comprove a propriedade.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26.06.80

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Réu: Almir Barata Barra (Adv.: Dorival Tangerino).

Despacho no requerimento da autora, requerendo a expedição do mandado de desocupação: "N. A. Sim. Belém, 26.06.80. a) Romão Amoedo Neto".

DESPETO

Requerente: Elides Fernandes Martins (Adv.: Valente do Couto).

Requerido: Jaime da Silva (Adv.: Rosomiro Arrais).

Despacho: "Renovem-se as providências para o dia 08.08.80, às 10:00 horas. Belém, 25.06.80. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: Aquasauna — Com. e Ind. de Equipamentos Ltda. (Adv.: Rosomiro Arrais).

Ré: Esquema — Construtora Imobiliária Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 25.06.80. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Cooperativa Agrícola Mista Paraense (Adv.: Tsguo Koyama).

Embargada: Propira S/A. (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 25.06.80. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

ORDINÁRIA
Requerente: Stélio da Silva Elteres de Souza (Adv.: Orlando Fonseca).

Requerida: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv.: Luiz Ribeiro Lisboa).

Despacho no requerimento de José Maria Monteiro David, requerendo dispensa das funções de perito: "Conclusos. Belém, 25.06.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia (Adv.: Carlos Lúcio Afonso).

Réus: Fortaleza Refrigerantes S/A: - Distribuidora de Refrigerantes S/A., Sérgio Moreira Philomeno Gomes, Cláudio Moreira Philomeno Gomes e Suzana Moreira Philomeno Gomes.

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta de fls. Belém, 25.06.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

QUINTA VARA

DESPETO

Autora: Maria Adelaide Alves de Sá (Adv.: Pedro Lima).
Réu: Antonio Trindade Nogueira (Adv.: Carlos Chaves).

Despacho: "Conclusos. Belém, 25.06.80. a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerentes: Maria José Pinto Hundertmark e Roberto da Rocha Hundertmark (Adv.: Maria Regina Cunha).

Requeridos: Orlando Mota e sua mulher (Adv.: Walter Guimarães).

Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 25.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerentes: Manoel Xavier da Silva e outros (Adv.: Enivaldo Ferreira).

Requerido: Instituto de Terras do Pará — ITERPA.
Despacho: "Por motivo de fôro, intimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 25.06.80. a) Maria Lúcia dos Santos".

MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Indústria de Conservas Paranaguá (Adv.: Paulo Rola).
Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Despacho: "À conta. Belém, 25.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEXTA VARA

DESPETO
Autora: Maria Alfreda Correa Ribeiro Moura (Adv.: Frederico C. Souza).

Ré: Dionee Alvim de Oliveira Martins.
Sentença- (Trecho Final): "...Isto Posto: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 25.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SÉTIMA VARA
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autores: Augusto Fausto Cardoso e Elza Cardoso (Adv.: Alice Antunes Coelho).

Réus: Edgar Costa e sua mulher (Adv.: Lucas Almeida).
Despacho no requerimento de Adalberto Ambrósio de Souza, apresentando subestalecimento para funcionar como advogado dos autores: "Sim, com as cautelas legais. Belém, 25.06.80. a) Clímenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: João da Costa Fortes e Albertina Fortes (Adv.: Maria Lúcia Patriarcha).

Requerido: Francisco Gouveia (Adv.: Carlos Balbino).

Despacho no requerimento de Benedito Castro da Silveira Frade Neto, perito do Juízo: "Arbitro os honorários do perito em Cr\$ 30.000,00. Intime-se para efeito de pagamento. Belém, 25.06.80. a) Clímenie Araújo Pontes".

DESKITE LITIGIOSO

Requerente: José Carneiro de Araújo (Adv.: José Geraldo de Albuquerque) (Ronam Liberal).

Requerida: Selma Antonio José de Araújo.

Despacho: "Desentranhe-se o pedido de fls., autue-se em apartado, apensando-se a estes autos. Cite-se por edital a requerida, com prazo de trinta (30) dias. Belém, 25.06.80. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

RESCISÃO DE LOCAÇÃO

Requerente: Walter Pinto da Silva (Adv.: Felipe Melo Filho).

Requerida: Maria Irinéa Barreto Brasil.

Despacho: "À conta. Belém, 25.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

MANUTENÇÃO DE DE POSSE

Requerente: João Moreira da Paz (Adv.: Freitas Filho).

Requerida: Terezinha de Jesus Modesto (Adv.: José Maria Nascimento).

Despacho na contestação: "N. A. Conclusos. Belém, 25.06.80. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25.06.80

PRIMEIRA VARA

VISTORIA

Requerente: Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE (Adv.: Nelci Campos).

Requeridos: Herdeiros de Luciano Amodeo Rios Soares (Adv.: Clóvis Figueiredo).

Sentença: "Vistos, etc., Homologo por sentença a vistoria em que é requerente Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE e requerido herdeiros de Luciano Amodeo Rios Soares, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 24.06.80. a) Romão Amodeo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: BEC - Borrachas Ltda. - Ind. e Com. (Adv.: Francisco da Costa).

Réu: Z. F. Vasconcelos.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 24.06.80. a) Pedro Paulo Martins".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Aracaju - SE.

Deprecado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Belém - PA.

Despacho: "Contados e preparados, devolva-se a presente carta precatória, ao Juízo Deprecante, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 24.06.80. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Nivaldo de Souza).

Ré: COGECO - Cia. Geral de Exp. e Com. (Adv.: Walter Guimarães).

Despacho no requerimento do autor, requerendo o desentranhamento de duplicatas e a suspensão do processo por noventa dias: "Como requer, obedecidas as formalidades legais. Belém, 24.06.80. a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Aires Júlio da Fonseca (Adv.: Vasco Borborema).

Requerido: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. (Adv.: Adelino Simão).

Despacho: "À conta. Belém, 24.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Otávio Francisco Neves (Adv.: Izabel Osório).

Réu: João Vianey de Moura Costa.

Despacho: "Diante da certidão de desocupação do imóvel, defiro a imissão requerida. Expeça-se mandado. Belém, 24.06.80. a) Clímenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Nestor Pinto Bastos (Adv.: Rosomiro Arrais).

Réu: Carlos Alberto Soares Fonseca (Adv.: Maria Elisa Guedes).

Despacho: "Diante das alegações contidas às fls., há conexão entre as ações ajuizadas nesta Vara e 3ª, havendo esta despachado em primeiro lugar, hei por bem deferir o pedido de fls., para fins de direito. Remetam-se estes autos ao Juízo da 3ª Vara citada, que nos termos do art. 106, do C.P.C. está prevento. Em, 24.06.80. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Álvaro Olivo dos Santos Bacim e Edila Martins Bacim (Adv.: Elias Pinto de Almeida).

Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Álvaro Olivo dos Santos Bacim e Edila Martins Bacim, expedindo-se o competente mandado. I. Belém, 24.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

DESPEJO

Autora: Hermelinda de Carvalho Maroja (Adv.: Flávio Maroja).

Réu: Carlos Alberto Lima da Silveira (Adv.: Maria Patriarcha).

Sentença (Trecho Final): "...Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel sito na Avenida Roberto Camelier, nº 846, antes 426, ocupado pelo réu Carlos Alberto Lima da Silveira, expedindo-se mandado de notificação com prazo de 15 (quinze) dias. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 24.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

REIVINDICAÇÃO

Requerentes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv.: João Marques).

Requeridos: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido (Adv.: Paulo Sá).

Despacho: "Em provas. Belém, 06.06.80. a) Izabel Negreiros Leão".

Despacho no processo de Impugnação ao Valor da Causa: "Apresente o impugnante, a guia que diz junta, com o pedido de fls. 2. Belém, 23.06.80. a) Izabel Negreiros Leão".

DESPEJO

Autor: Jamile Kzan Nassar (Adv.: Adalberto Neto).

Réu: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (Adv.: Airton Ribeiro).

Despacho: "A requerente para esclarecer: Em que data ocorreu o óbito. Quem recebeu os meses anteriores ao pedido. Belém, 23.06.80. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1980 (QUINTA-FEIRA)

3ª VARA

Processo Nº 168.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Arlindo Figueiredo Cardoso.

Adv.: Mascarenha e Silva.

Reqd.: Jacivaldo Lima Fernandes.

Desp.: R. H. Contados e Preparados. Voltem Conclusos.

Processo Nº 310.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Bradesco de Investimento S/A.

Adv.: Jaques Pinheiro Colares.

Reqd.: Carlos Vitor Holanda.

Adv.: Raimundo Olavo da Silva Araújo.

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 37/38, na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais em direito admitidos.

5ª VARA

Processo Nº 258.

DESPEJO

Req.: Anália Rute L. Salame.

Adv.: Laurênio Rocha.

Reqd.: Edson Rêgo de Sousa.

Adv.: Alberto Fares Akel.

Desp.: N. A. Defiro o pedido.

Processo Nº 246.

CARTA PRECATÓRIA

Req.: Renato de Abreu Sertã.

Reqd.: Abelardo de Carvalho Kós.

Desp.: Ao Contador do Juízo, após devolva-se ao Juízo Deprecante, com as saudações deste Juízo.

Processo Nº 486.

INVENTARIO

Inventariante: Walquíria Guimarães Soares de Almeida.

Adv.: Pedro Lima.

Inventariado: Artur Soares de Almeida.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 51, lavre-se o competente termo, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 101.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Finasa - Crédito, Fin. e Inv. S/A.

Adv.: Frederico Coelho de Sousa.

Reqd.: Edivaldo dos Santos Cardoso.

Desp.: À Conta.

Processo Nº 132.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Osmarina Borges de Lima.

Adv.: Alice Antunes Coelho.

Reqd.: Delegado Diretor da Divisão de Polícia Administrativa.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: À Conta.

Processo Nº 21.

AÇÃO DE NULIDADE

Req.: Rodrigo Octávio da Cruz.

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Reqd.: Estado do Pará.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: À Conta.

7ª VARA

Processo Nº 129.

EMBARGOS À PENHORA

Req.: Vicente Ferreira Sales.

Adv.: Adalberto A. de Sousa.

Reqd.: Centro Israelita do Pará.

Adv.: Jayme Bentes.

Desp.: Fale o Embargado.

8ª VARA

Processo Nº 130.

EXECUTIVA

Req.: José Carlos C. Oliveira.

Adv.: Jayme Bentes.

Reqd.: Raimundo Carlos Gonçalves.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 24, por falta de amparo legal.

Processo Nº 85.

DESPEJO

Autor: Antonio Lourenço S. Sobrinho.

Adv.: Burlamáqui Freire.

Reqd.: Manoel de Castro Brabo.

Desp.: Assim, julgo procedente o pedido, com fundamento na Lei acima citada e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o R. a desocupação no prazo de 20 dias. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R.

9ª VARA

Processo Nº 503.

AÇÃO ORDINÁRIA DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO

DE COMPRA E VENDA MERCANTIL, CUMULADA COM

A COMPOSIÇÃO DE PERDAS E DANOS

Req.: Ferreira, Pinto & Cia. Ltda.

Adv.: Geraldo M. Cardoso.

Reqds.: Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda., Fazendas Reunidas Jutaituba.

Adv.: Paulo Klautau.

Desp.: À Conta.

Processo Nº 203.

DESPEJO

Req.: Raimundo Pereira de Araújo.

Adv.: José Acreano Brasil.

Reqd.: Maria das Graças da Silva.

Desp.: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Processo Nº 682.

ARROLAMENTO

Req.: José Gelásio Albuquerque Pimentel.

Adv.: Antonio Augusto Bellard Pereira.

Reqds.: Maria de Nazaré de Albuquerque Pimentel e outros.

Desp.: Em Avaliação.

Processo Nº 1216.

EXECUÇÃO

Req.: Tintas Coral S/A.

Adv.: Nathanael Leitão.

Reqd.: Gouveia Santos - Comércio e Representações Ltda.

Desp.: Junte a Precatória.

10ª VARA

Processo Nº 180.

DESPEJO

Req.: Francisco Pinheiro de Sousa.

Adv.: João Ribeiro Lima.

Reqd.: Ind. e Com. de Móveis Real Ltda.

Adv.: Milton Chagas.

Desp.: À Conta.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1980

JUÍZO DA 8ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Abraão Maciel de Almeida - Adv.: Antonio Nery Júnior.

Requerente: Ruth Ribeiro de Assis - Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Sentença: Homologando o divórcio do casal.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Dabi Atrante S/A. - Adv.: Luiz Loureiro.

Requerida: Carolina da Silva Monteiro.

Sentença: Julgando procedente a ação, tendo como subsistente a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária judiciária. Condeno a ré no pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: José Nazaré Oliveira - Adv.: Wilson Dahas Jorge.

Requerido: Carlos Alberto Acioli.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Paulo Roberto Chaves Fernandes e Ana Júlia Chermont Fernandes, na Ação de Separação Consensual, requerida pelos mesmos, desistindo do prazo de recurso - Adv.: Alberto E. Martins.

Despacho: N. A. Sim.

JUÍZO DA 10ª VARA - PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Amabilio Bulhões Filho.

Despacho: Intime-se para a audiência no dia 01 de julho, às 10:30 horas. Ciente o MP.

Requerimento de Otacilio Pinheiro da Silva, na Ação de Despejo que lhe move Angélica Mendes de Andrade, falando no processo - Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Eloy Rayol Brasileiro, na Ação de Execução que lhe move, indicando bem a penhora - Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Leonidas de Carvalho Verdelho, na Ação de Despejo que move contra Raimundo Nonato Arruda Teles, juntando recibo - Adv.: José Torquato Araújo Alencar.

Despacho: J. aos autos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradasde Rodagem — DNER (Adv: Dr. Tadeu Araújo)

Assunto: Requer a citação do Dr. Procurador Regional da República.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do sr. João Alves da Silva (Adv: Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 18.331.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 440 — PEDIDO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DECLARATÓRIO

Reqte: Âmbito, Engenharia, Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO: Diante da informação acostada ao processo à fl. 4, atenda-se o pedido de fl. 2 com a expedição de ofício ao Banco Econômico S/A, na qualidade de fiador. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 443 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

DESPACHO: Convoque-se o Presidente do Sindicato das Empresas Transportadoras de Passageiros de Belém para comparecer à sala de audiências do Juízo, amanhã, dia 12, às 11:00 horas, a fim de prestar informações acerca do assunto ventilado no Ofício nº 758/80, deste Juízo. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA (NITERÓI)

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: O Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro:

despacho. junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.276 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Gráfica Atlântica Ltda.

DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão da presente execução (fl. 17, pelo prazo indicado na petição de fl. 22. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.122 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Edvan Capucho)

Executado: Luiz Nazareth Alves do Nascimento

DESPACHO: Proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.766 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Waldemar Vascóncelos)

Executada: Com. Avícola Paraense Ltda. — COMAPA

DESPACHO: A certidão de fl. 12 está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.339 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: R.G. de Souza (Adv: Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.345 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Executada: A.A. Macedo

DESPACHO: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.393 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: Lúcio Alves de Lima (Adv: Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.395 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: Odvaldo Brockveld

DESPACHO: Realizada como foi a diligência requerida à fl., voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.398 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Pedro Bentes Pinheiro (Adv: Dr. Raimundo Costa)

Embargada: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 24 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.561 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Construções, Decoração, Engenharia Ltda. (Adv: Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada para efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.639 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: O. Costa (Adv: Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.762 — EXECUÇÃO

Autor: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Teixeira Representações Ltda. (Adv: Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.837 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: Pedro Souza Nascimento & Cia. Ltda. (Adv: Dr. Waldemar Teixeira)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.849 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Empresa Estrela de Ouro Ltda.

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço fornecido na manifestação de fl. 19. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.893 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Cota Solo Ltda. (Adv: Dr. Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma comercial executada, para o efeito de penhora. Belém Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.183 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Óleos do Pará S/A — OLPASA (Adv: Waldemar Teixeira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.257 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. José Alberto Santos).

Executada: Alberto Constante & Cia.

DESPACHO: Sobre o alegado na petição de fl. 15 digam o exequente e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.269 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Carlos Alcantarino).

Executada: Confecções Transamazônica Ltda.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.285 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Carlos Alcantarino)

Executada: Lanche Real Ltda.

DESPACHO: Comprovada como se acha com a avaliação de fl. a insuficiência dos bens dados em garantia, proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.291 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Carlos Alcantarino)

Executada: J. Jacob & Irmão, em liquidação (Loja Conforto)

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.293 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Carlos Alcantarino)

Executada: J. Jacob & Cia. Irmão em liquidação.

despacho. diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.295 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Carlos Alcantarino)

Executada: J. Jacob & Irmão, em liquidação.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.338 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira).

Executada: Ind. e Comércio Luzitana Ltda. (Adv: Dr. Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma comercial executada, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.358 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Coesa — Com. Engenharia e Saneamento Ltda. (Adv: Dr. Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma comercial executada, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.617 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Antônio Marques da Silva (Adv: Dr. Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.738 — EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. José Alberto Santos).

Executado: Benedito Corrêa Maués.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria o montante aproximado da despesa a que se reporta o parecer de fl. 13 verso. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.841 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Nilson F. Borges Com. e Representações (Adv: Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.843 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: L. Amorim & Cia.

DESPACHO: Indique a exequente leiloeiro público de sua preferência para efetuar o leilão do bem objeto da penhora. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.855 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: Luiz Borges (Adv: Dr. Waldemir Teixeira)

despacho. Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.969 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Maria Gomes da Silva Batista

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar o período da suspensão da execução, nos termos do Provimento nº 8 baixado pelo Exmo. sr. Ministro Corregedor geral da Justiça Federal de 1ª Instância. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.053 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executado: Adão Domingos

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, para o efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.023 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Henrique Ferreira (Adv: Dr. Mariolito Carvalho)

Embargada: Fazenda Nacional (Adv: Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas, como manda a legislação em vigor. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.821 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Reqte: Raimundo Turbio dos Santos (Adv: Dr. Douglas Domingues)

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 25) digam os Drs. Curador e Procurador da República. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.860 — AÇÃO CRIMINAL (TFR nº 4.132)

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Nildo Coelho Pereira (Adv: Dr. Ademar Kato) e Manoel Fernandes dos Santos (Adv: Helomar Mattos).

DESPACHO: Aceitas pelo réu as condições que lhe foram impostas para obter a suspensão condicional da pena, expeça-se em favor do mesmo o competente alvará de soltura. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.749 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv: Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Marques de Lima, Jacivaldo Lima Fernandes e Cristina-Reis Bittencourt.

DESPACHO: Vistos, etc... Juízo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 11.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 7.716 e 11.113 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Joel Paiva Ribeiro, Maria da Conceição Silva Rodrigues, Wellington Salustiano da Silva, João do Rego Gadelha, Miguel Antônio Ribeiro e Haydeó Normando Martins.

SENTENÇA: Vistos, etc... Juízo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 11 de junho de 1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.839 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Executada: Construções Amazônia S/A — Conama

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do que se contém na peça de fls. 17. Juízo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Construções Amazônia S/A — Conama. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos com a baixa na distribuição. Custas na forma da lei. F.R. e I. Belém, Pa., em 11.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. PR/PA/Nº 121/80, de 10.06.80, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Assunto: Comunica que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 12 de junho a 11 de julho/80.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. DRF/SAN/GAB/Nº 87, de 04.06.80, do Delegado da Receita Federal em Santarém.

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. s/nº, de 06.06.80, do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Informação (presta), ref. Carta Precatória expedida por este Juízo nos autos da Justificação nº 13.214.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Antônio Mendes Gouveia (Adv: Dr. Frederico Côelho de Souza)

Assunto: Requer a abstenção da penhora sobre os bens do requerente (Proc. nº 15.794).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 18.230 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)
Execdo: Escritório de advocacia Féliz de Oliveira S/C (Adv. Dr. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira)
DESPACHO: Faça-se o cálculo, do mesmo dando-se ciência ao Executado para pagamento no prazo de 24 horas. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 7.616 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Armazém Nápoles
DESPACHO: Cite-se no endereço indicado a fls. 10-V. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 13.889 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Indústria de Madeiras Visão Limitada.
DESPACHO: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça quem indicou os bens arrestados a fls. 6-V, de onde foram transcritos os termos contidos no respectivo auto, em que local se encontram os srs. Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimunda Rodrigues Pinto, e como chegou à conclusão de que estes são os representantes legais da Executada. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 12.232 - 12.236 - 13.255 - 13.259 - 13.273 - 13.277 - 13.281 - 13.283 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Advs. Drs. José Alberto Santos, José Maria Frota Rolo e Luís Carlos Noura).

Execdos: Engenharia de Eletricidade e Comunicação Ltda., Luciano Ramos Mendes, Irene Valente de Araújo, Massa Falida de Tecidos Nassar S/A — Filial, Capanema, Estaleiro São João Limitada, A. Zaidan & Cia. Limitada — Representações, Irmãos Tocantins Penna, Eudocy da Fonseca Pereira.

DESPACHO: I — Recebo a Apelação. II — Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, em princípio caberia a aplicação do disposto no art. 296, "caput", do Código de Processo Civil, consoante o qual, em casos que tais, o juiz "mandará citar o réu para acompanhá-lo". Entretanto, deixo de tomar tal providência porque, como muito acertadamente reconheceu o E. Tribunal Federal de Recursos. "Apesar da norma do art. 598, segundo a qual aplicam-se subsidiariamente à execução às disposições que regem o processo de conhecimento, não será possível aplicar o preceito do art. 296, no processamento da apelação, interposta do indeferimento da inicial do processo de execução — como sucede na espécie — diante das peculiaridades que apresenta, que justificam a não incidência da aludida disposição". (Ac. de nº 17.10.77, da 1ª Turma do TFR, na AC nº 46.989-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, "in" DJU de 05.12.79, pág. 9.125).

II — Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 15.891 - 15.893 — EXECUÇÃO
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
(Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Execdos: Orlando da Silva, Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa.

DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 16.106 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Waldir de Souza Miranda (Adv. Dr. Iramar Rocha)
Reqda: SUCAM
DESPACHO: I — Diante do tumulto ocorrido nos presentes autos, — ocasionado tanto por parte do empregado como do empregador, — indefiro o pedido de homologação, ressalvado ao requerente o direito de intentar novo pedido, desde que apresentadas petição e "Declaração de Opção" com termos exatos. II — Intime-se. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.942 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Ana Lopes Ferraz (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)
Reqdo: INAMPS
DESPACHO: I — Diante do contido a fls. 9 e 10, considero que os efeitos da opção deverão retroagir a 4/05/73. II — Designo a audiência do dia 1º de agosto vintouro, às 9 horas, para a respectiva homologação. III — Notifique-se e intime-se. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 18.197 - 18.213 - 18.215 - 18.217 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Maria Sanches da Silva, Eloisa da Silva Favacho, Elizabeth da Silva Alvarez, Maria de Lourdes Furtado Freitas.

Reqdo: INAMPS.
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada por intermédio de advogado. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.441 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Iracema de Oliveira do Nascimento (Adva: Dra. Teresinha da Cruz Bezerra)
Reqda: Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 1º de agosto vintouro, às 9 horas. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nºs 14.615 - 14.647 - 14.655 - 14.657 - 14.659 - 16.239 - 17.667 - 17.669 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Raimundo Barbosa de Souza, Josimar Lima da Silva, Joana Pereira Paiva, Inácio Cirilaco de Almeida, Carlito Rodrigues da Silva, Leonardo Barros Guimarães, Pedro Francisco Dias, Pedro Santiago Santos Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: DNER
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nºs 18.289 - 18.291 - 18.293 - 18.295 - 18.297 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: João de Oliveira Aleixo, Raimundo Almeida, Cicero Nunes da Silva, Moacir Barata da Silva, Lourival Rodrigues Barreto (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: DNER
DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 1º de agosto vintouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.211 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Rodolpho Gomes de Oliveira (Adva: Dra. Mª Lúcia de Melo Carramanho)

Reqdo: INPS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nºs 17.827 - 18.246 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Ana Pinto Viana (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho), Dynair Peixeira Amaral (Adva: Dra. Mª Lúcia de Melo Carramanho)

Reqdo: INAMPS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 18.058 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Hamilton Bezerra Silva (Adv. Dr. Néelson Montalvão das Neves)

Reqda: Caixa Econômica Federal.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nºs 12.628 - 16.964 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Raimundo Porto Prata (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho), Yolanda dos Santos Gomes (Adva: Dra. Anamaria Chaves Stillanidi)

Reqda: Universidade Federal do Pará
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nºs 18.300 - 18.302 - 18.304 - 18.306 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: Manoel Batista da Silva, José Maria Alves Rodrigues, João Batista da Cruz Lacerda, Leonam Ferreira Valino (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Reqda: SUCAM
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 4.014 — AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Epitácio Ramalho Alves (Advs. Drs. Odilson Novo e José Maria Dias).

DESPACHO: Certifique-se a data do trânsito em julgado da sentença condenatória, e, em seguida, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.330 — AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)
Réu: Carlos Eduardo Monteiro Loureiro

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, — que "in casu" se tem como afiançável, — antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 17.056 - 17.130 - 17.245 - 17.414 - 17.464 - 17.562 - 17.620 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Execdos: Oscarina Novaes da Silva, Maria das Mercês Netto Pereira, Yvone Rocha d'Oliveira, Iris Matos de Oliveira, Elizabeth Pinto da Cruz, César Fernando Botelho de Lima, Armênia da Glória Batista.

SENTENÇA: Vistos, etc.
Julgo extinta a Execução face o pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 14.135 - 14.141 - 14.147 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INPS (Advs. Drs. Luís Carlos Noura, Valdemar Vasconcelos, José Alberto Santos).

Execdos: Lima Pontes & Companhia, Jacob Deusdedith Cordeiro, J. Pompeu & Companhia.

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis", Indefiro a petição inicial e, em consequência, julgo extinto o feito (art. 267, "caput", inc. I, c/c art. 329, tudo do CPC). Deixo de condenar o demandante nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 7.471 - 7.479 - 11.920 - 12.745 - 12.753 - 12.759 - EXECUÇÃO.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Leonam Cruz, Gilberto Chaves, Mª Cecília H.R. de Carvalho).

Execdos: Jacivaldo Lima Fernandes, Cristina Reis Bitencourt, José Marques de Lima, Adrielson Flávio da Costa Bitencourt, Francisco Ferreira de Melo Sobrinho, Joaquina Maria da Cunha, Antônio José Cardoso, Alcides Humberto Pereira, Wilson Cardoso da Cunha, Nivaldo Alves da Cunha, Amaro Cardoso de Oliveira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face o pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.235 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adelfa da Costa Salomão (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho)

Reclamada: COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis", Julgo parcialmente procedente a presente Reclamação Trabalhista, e condeno a reclamada a pagar à reclamante as parcelas de aviso prévio, gratificação estatutária, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, salários retidos e salário-família, além de liberar as guias do FGTS no Código 01 e de dar baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tudo sem prejuízo dos juros de mora e da atualização monetária. Condeno ainda a reclamada ao pagamento das custas, bem como ao reembolso das inicialmente pagas pela reclamante (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30.04.74), sendo certo que possível recurso contra a presente decisão só será admitido mediante o prévio depósito da respectiva importância (§§1º e segs. do art. 899 da CLT, c/c art. 7º da Lei nº 5.584, de 26.06.70). P.R.I. Belém, 11.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 11 de junho de 1980.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 18.334 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Almir Alves Camelo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.341 — Exeqte: IAPAS
Execdo: Milton S. Corrêa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.342 — Exeqte: IAPAS
Execdo: Ferração Ind. e Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 18.343 — Exeqte: IAPAS
Execdo: Mendes & Oliveira Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.344 — Exeqte: IAPAS
Execdo: Oll Ocean Inchape do Brasil (Equip. Máq. e Serviços Ltda.)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.345 — Exeqte: IAPAS
Execdo: Achilles J. Cordeiros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.346 — Exeqte: IAPAS
Execdo: Ferro Técnico S/A — Engenharia de Estruturas e Saneamento.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:
Nº 18.335 — Reqte: DNER
Reqdo: José Rodrigues Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.336 — Reqte: DNER
Reqdo: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.338 — Reqte: União Federal.
Reqdo: Eduardo Ruy Chaves e Sônia Maria Carneiro Chaves
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 18.331 — Reqte: João Alves da Silva
Reqdo: DNER

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.332 — Reqte: Dorival Seblino Machado
Reqdo: DNER
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.333 — Reqte: DNER
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 18.340 — Autora: A Justiça Pública
Réu: José Humberto de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 18.337 — Depcte: Juiz Federal no Estado do Piauí
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 18.339 — Reclte: Paulo Pedro de Almeida Bala
Reclcto: EBCT.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 3904)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que, pelo presente Edital, fica citada a firma Indústrias Arapiranga Ltda., localizada em lugar Incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 249.868,16 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito cruzelros e dezesséis

centavos), referente a principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-1496/79, em que é exequente Pedro Gomes Barbosa, em audiência do dia 14.04.80: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada, indústrias Arapiranga Ltda., a pagar ao reclamante Pedro Gomes Barbosa, a quantia de Cr\$ 158.000,00, a título de aviso prévio, férias e gratificação de natal, ambas proporcionais, gratificação e salário retido, em dobro, além das parcelas líquidas de depósitos de FGTS (Cód. 01), anotação da CTPS, juros e correção monetária, tudo nos termos e da fundamentação. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 170.000,00, na quantia de Cr\$ 3.952,66".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do principal.....	Cr\$ 243.585,87
Custas de Sentença	Cr\$ 5.570,29
Custas de Execução	Cr\$ 712,00

Total Devido Cr\$ 249.868,16

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis, digo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 1751)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de agosto de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Carlos Alberto Macêdo dos Santos, contra Clínica Médica Assistencial - CLIMA, bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte: "Uma máquina de escrever, manual, marca OLIVETTI, modelo LI-NEA 98, nº 1427328, de 125 espaços".

Valor da avaliação Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de junho de 1980. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A., datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 1752)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-267/80
Recite: João Pereira Pinto dos Santos
Recida.: Decorintas - Materiais de Construção Almeida Ltda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

— EDITAL —
TOMADA DE PREÇOS Nº 001

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Mesa Diretora, resolve abrir e tornar público a partir desta data, Tomada de Preço para fornecimento e instalação de equipamentos de som para sua sede à Pç. D. Pedro II, nos termos da legislação vigente e nas condições estabelecidas neste edital:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor João Pereira Pinto dos Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 267/80, em que é reclamada Decorintas - Materiais de Construção Almeida Ltda., para vir receber a quantia de Cr\$ 1.537,00 (Hum mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros), correspondente ao valor da condenação imposta à reclamada acima referida, cujo depósito já foi efetuado nesta Secretaria.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de junho de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1753)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-500/80
Recite: Edson Barros dos Santos Cardoso
Recida: O. J. de Jesus

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor Edson Barros dos Santos Cardoso, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-500/80, em que é reclamada O. J. de Jesus, para se manifestar sobre a proposta de parcelamento feita pela reclamada às fls. 24-v dos autos.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de junho de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1754)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

A Comissão de Alienação dos Veículos, considerados inservíveis ao uso da Justiça do Trabalho da 8ª Região, avisa aos interessados que o Edital respectivo se acha afixado no Quadro de Avisos do Edifício-sede do TRT da 8ª Região, na Travessa Dom Pedro I nº 750 (Praça Brasil).

As propostas de alienação serão recebidas pela Comissão no dia 12.08.80, até às 16:00 horas, podendo os veículos serem examinados no horário de 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Garagem do TRT.

EDILSON DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão de Alienação

(G. Reg. - nº 1775)

1 — HABILITAÇÃO DOS LICITANTES: ; Somente participarão desta licitação os concorrentes considerados habilitados que fizerem prova de:

- Personalidade Jurídica com certidão de registro nos órgãos competentes.
- Quitação com o INAMPS.
- Quitação com as Fazendas Públicas.
- Capacitação técnica.

2 — ESPECIFICAÇÃO DE MERCADORIAS:

- 01 (uma) Mesa marca Supersom, fabricação especial, p/-quarenta (40) microfones e gravadores.
- 02 (dois) Módulos de potência com VU.
- 02 (dois) Módulos de potência sem VU.
- 40 (quarenta) Microfones dinâmicos, de alta sensibilidade.
- 02 (dois) Gravadores Akay modelo 4.000 DS ou similar.
- 01 (um) Pedestal para microfone tipo girafa.
- 40 (quarenta) Pedestais de mesa (p/microfone).
- 10 (dez) Colunas acústicas especiais.
- 300 (trezentos) metros de fio 2x16.
- 500 (quinhentos) metros de fio coaxial p/microfone.
- 80 (oitenta) Amphenois.
- 05 (cinco) Alto-falantes de 8" especiais (p/forro).
- 06 (seis) Alto-falantes p/corredores e sala imprensa.

3 — ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS:

a) O licitante que fornecer os equipamentos do item 2, procederá sua instalação e funcionamento nos locais indicados pela Assembléia Legislativa (Plenário, Sala de Imprensa, Corredores, Sala Térrea, etc.).

b) Revisão geral e recuperação, se necessário, do sistema alto-falantes do prédio da Assembléia Legislativa.

c) Se eventualmente necessário, colocação de eletrodutos, caixas de ferro para tomadas, acabamento de alvenarias, madeira e pintura nas partes afetadas na execução dos serviços.

4 — PRAZOS:

a) As propostas serão dirigidas à Mesa Diretora e recebidas pelo Protocolo da Assembléia Legislativa até às 12 horas do dia 07/07/80.

b) A abertura das propostas far-se-á na 1ª reunião da Mesa Diretora seguinte ao encerramento do prazo de recebimento.

c) O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos será até 31/07/80.

5 — OUTRAS DISPOSIÇÕES:

a) As propostas deverão conter os preços especificados por unidade de mercadoria e serviços e o preço global.

b) Será atribuída multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ao licitante que for vencedor e deixar de cumprir a proposta.

c) Reserva-se à Mesa Diretora a escolha da proposta que considerar mais conveniente, podendo tornar sem efeito a licitação se não atendidos os seus interesses.

d) Informações e orientações adicionais serão prestadas pela Diretoria de Comunicações, na sede da Assembléia Legislativa.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. - nº 1765)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/80 — DE 25 DE JUNHO DE 1980
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova intervenção do Estado no Município de Muaná.

Art. 1º — Fica aprovada a intervenção do Estado no Município de Muaná, determinada pelo Decreto nº 678, de 18 de abril de 1980, nos termos do que preceituam o artigo 29, inciso V e demais disposições pertinentes da Constituição Estadual.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2ª Secretário

(G. Reg. - nº 1766)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 201/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Omerio Antonio Santos e Silva, título nº 130.045, lotado na 168ª seção; Milton Vasconcelos, título nº 20.936, lotado na 53ª seção; Maglendra da Silva Marques, título nº 20.205, lotado na 93ª seção; Leni Corrêa da Silva, título nº 73.685, lotada na 161ª seção; João Lauro Fernandes do Vale, título nº 56.518, lotado na 122ª seção; Joaquim Feitosa Correa, título nº 51.869, lotado na 115ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

EDOTAL Nº 202/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que estes eleitores: Creuzotele Caxias Souza, portadora do título nº 47.601, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Marilda Martins Moraes, portadora do título nº 38.099, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

EDITAL Nº 203/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Eliete Mendonça de Oliveira, título nº 59.078, lotada na 124ª Seção; Elias Rodrigues Cordovil, título nº 32.996, lotado na 79ª seção; Iriene Oeiras Costa, título nº 110.238, lotada na 212ª seção; Mirian Alcântara Carvalho, título nº 63.760, lotada na 134ª seção; Wanda Bosque de Oliveira, título nº 63.868, lotada na 134ª, Raimunda Geralda Silva Alcântara, título nº, lotada na 8ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral, datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

EDITAL Nº 204/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Carlos de Araújo Loureiro, portador do título nº 3.162, da 7ª Zona de Abaetetuba - Pará; Regina Celi Sarkis Muller, portadora do título nº, Zona do Rio de Janeiro - RJ; Doralice Melo de Carvalho, portadora do título nº, da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

EDITAL Nº 205/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Walter Gomes de Oliveira, título nº 5.573, lotado na 19ª seção; Antonio Fernandes Laranjeira, título nº 25.152, lotado na 56ª seção; Diotino Ayres, título nº 193.589, lotado na 36ª seção; Fernanda Pinto da Silva, título nº 93.191, lotada na 189ª seção; Francisco Maciel Cunha, título nº 25.944, lotado na 80ª seção; Iraceni da Barbosa de Araújo, título nº 127.244, lotada na 216ª seção; José Luiz Barboza Pimentel, título nº 126.799, lotado na 109ª seção; Nadir de Oliveira Vilhena, título nº 62.130, lotada na 131ª seção; Omá Taylor Marques Ferreira, título nº 68.811, lotado na 148ª seção; Raimundo Nonato da Silva, título nº 54.274, lotado na 77ª seção; Rubens Rodrigues da Silva, título nº 126.507, lotado na 72ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

EDITAL Nº 206/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Alfredo Gonçalves dos Santos, título nº 117.267, lotado na 92ª seção; Benjamin de Costa, título nº 3.581, lotado na 16ª seção; Duclomar Gomes da Costa, título nº 75.658, lotada na 167ª seção; Maria de Jesus Martins Campos de Carvalho, título nº 72.234, lotada na seção; Suely Maria Melo Chaves, título nº 113.997, lotada na 138ª seção; José Honorato de Moraes, título nº 31.906, lotado na 96ª seção; José Carlos dos Santos Almeida, título nº 88.358, lotado na 199ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

EDITAL Nº 207/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que estes eleitores: Ana Lúcia Dias Alves, portadora do título nº 41.161, da 2ª de Macapá - Amapá; Maria da Conceição Moreira, portadora do título nº 202.161, da 5ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; Antonio Primavera Barboza, portadora do título nº 18.372, da 15ª Zona de Breves - Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1778)

REVISTAS JURÍDICAS

Mantenha-se em dia com os temas da atualidade e com a orientação dos Tribunais Superiores, assinando as edições oficiais da Imprensa Nacional:

- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF
edição mensal
- Revista do Tribunal Federal de Recursos
edição trimestral
- Ementário da Jurisprudência do TFR
edição mensal
- Arquivos do Ministério da Justiça
edição trimestral
- Revista de Direito Econômico, do CADE
edição quadrimestral

Pedidos pelo Reembolso Postal, através do DIN, em Brasília, ou sua representação no Rio de Janeiro, e nas Imprensas Oficiais dos Estados. Encontradas também nas livrarias especializadas.

PREÇO DAS ASSINATURAS

RTJ/STF	1.500,00
Rev. TFR	500,00
Ementário TFR	1.000,00
Arquivos MJ	450,00
Rev. Dir. Econômico	350,00